ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REFERENCIAS	**Construção do Mirante da Serra do Mimo em Barreiras - BA**
Elaboração:	SUINVEST / DPAF
Responsáveis	Alexandre Paraense Levi Queiroz
Validação	**Luciano Valladares**
Número do processo administrativo - SEI	**032.2294.2025.0009779-02**

1. Introdução.

Este Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a contratação de uma empresa especializada para a execução da obra de construção do Mirante da Serra do Mimo no município de Barreiras, Bahia. A obra é uma iniciativa da Secretaria de Turismo do Estado da Bahia, alinhada à sua missão de promover o desenvolvimento sustentável e a qualificação da infraestrutura turística regional. A construção do mirante é considerada uma prioridade estratégica com potencial para fortalecer o ecoturismo, valorizar as belezas naturais, gerar emprego e renda e criar um novo atrativo para visitantes e moradores.

A elaboração dos projetos de engenharia, tanto do mirante quanto da trilha ecológica, foi articulada com a sociedade civil organizada local, demonstrando o engajamento e a relevância do projeto para a comunidade.

2. Análise da Necessidade e Viabilidade.

A necessidade de construir o Mirante da Serra do Mimo se justifica por vários fatores cruciais:

Valorização do atrativo natural: A obra criará uma estrutura segura e acessível, permitindo a contemplação da paisagem deslumbrante da região, que hoje não possui um ponto de observação adequado.

Fomento ao ecoturismo e turismo religioso: O mirante e a trilha ecológica associada posicionarão Barreiras como um destino de ecoturismo, diversificando a oferta turística do estado e atraindo um público específico. Além disso, a obra tem o potencial de atrair romarias e festejos, fortalecendo o turismo religioso na região.

Desenvolvimento econômico local: A atração de mais visitantes impulsionará o comércio e os serviços locais, com a criação de novas oportunidades de emprego e renda para a população.

Melhoria da infraestrutura turística: A construção de um equipamento de alta qualidade, como o mirante, reforça o compromisso do governo estadual com o desenvolvimento da infraestrutura regional, melhorando a experiência do turista.

3. Requisitos da Contratação

O objeto da contratação é a execução da obra do Mirante da Serra do Mimo, que inclui:

Elaboração e reforço da estrutura de fundação: Para garantir a estabilidade e a segurança da estrutura.

Construção da plataforma de observação: Incluindo guarda-corpo de segurança.

Instalação de escadaria e rampas de acesso: Garantindo acessibilidade universal.

Paisagismo e urbanização do entorno: Para integrar a estrutura à paisagem natural.

Instalação de iluminação pública e sinalização turística: Para garantir a segurança e a orientação dos visitantes.

Os projetos de engenharia, que servem como base para a execução, já foram elaborados pela sociedade civil organizada e estão devidamente documentados. Os arquivos incluem o memorial descritivo, plantas gráficas e a planilha orçamentária de ambas as partes (mirante e trilha).

4. Levantamento de Soluções

Considerando a natureza e a complexidade da obra, a solução técnica mais adequada e viável é a contratação de uma única empresa especializada para a execução total do projeto. Esta abordagem é a mais eficiente e segura, pois garante a integridade da obra e a responsabilidade técnica em um único contrato, evitando problemas de interface e coordenação entre diferentes contratadas.

A contratação será baseada nos projetos executivos já existentes, os quais detalham as especificações técnicas, os materiais a serem utilizados e o cronograma físico-financeiro.

A empresa executora encontrará parte da construção já iniciada por conta do contrato anterior feito entre a SETUR e o MINISTÉRIO DO TURISMO que conseguiram algum recurso para o empreendimento, entretanto como houveram diversos problemas de ordem financeira e fiscal, a intervenção foi paralisada poucos meses depois de iniciada, sendo mantida pela instituição.

5. Estimativa de Custos

O orçamento total estimado para a realização do projeto é de R$ 2.696.785,08, divididos em:

I - Construção do Mirante: R$ 1.519.018,84
II - Construção da Trilha Ecológica: R$ 1.177.766,24

A dotação orçamentária para a obra será solicitada a partir dos recursos da Secretaria de Turismo, e sua liberação é fundamental para a continuidade do processo licitatório.

6. Análise de Riscos

Os principais riscos a serem gerenciados neste projeto incluem:

Riscos de execução: Atrasos na entrega de materiais, variações de preço e condições climáticas adversas que possam afetar o cronograma da obra.

Riscos de licenciamento ambiental: A obra está em uma área de grande beleza natural, o que exige atenção especial às normas ambientais. É crucial que o processo de licenciamento seja acompanhado de perto para evitar atrasos ou interrupções.

Para mitigar esses riscos, é fundamental incluir no edital de licitação cláusulas contratuais rigorosas, bem como a fiscalização contínua da obra por um profissional qualificado.

O acompanhamento sistemático da execução dos serviços, incluindo o apoio local será fundamental para o fiel cumprimento do escopo previsto.

7. Conclusão

Com base na análise da necessidade, viabilidade e nos projetos técnicos já elaborados, o presente Estudo Técnico Preliminar conclui que a construção do Mirante da Serra do Mimo é um projeto estratégico, viável e de grande relevância para o desenvolvimento turístico e social de Barreiras e da Bahia.

8. Encaminhamentos

Recomenda-se a continuidade do processo, com a aprovação deste ETP, a liberação da dotação orçamentária e a subsequente abertura do processo licitatório para a contratação da empresa executora da obra.

TERMO DE REFERENCIA

REFERENCIAS	**Construção do Mirante da Serra do Mimo em Barreiras - BA**
Elaboração:	SUINVEST / DPAF
Responsáveis	Alexandre Paraense Levi Queiroz
Validação	**Luciano Valladares**
Número do processo administrativo - SEI	**032.2294.2025.0009779-02**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(X) CONTRATAÇÃO DELEGADA

( ) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(X) LICITAÇÃO

( ) CONTRATAÇÃO DIRETA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. 1.1 Objeto: **Construção do Mirante da Serra do Mimo em Barreiras - BA**

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [ampla/exclusiva]	**Lote / Item**	**Código SIMPAS**	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento (UF)**	**Quantitativo**	**Cronograma/Prazo da obra**
AMPLA	UNICO	07.29.00.00164268-5	EXECUCAO DE OBRA, civil	BAHIA	01	**12 MESES**

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(X) do anexo integrante deste Termo de Referência

( ) da descrição abaixo: (.....)

1.1.2.1 Na contratação de que trata este Termo de Referência não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 12 MESES (01 ANO) , a **contar da data** da ( ) **assinatura do Contrato**( ) **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** (X) **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

( ) na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar.

( ) na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este Termo de Referência, **porque elas já estão implícitas nas boas práticas dos serviços de engenharia.**

4.2 Indicação de marcas ou modelos.

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.4 Vistoria

4.4.1 **A avaliação prévia do local de execução do objeto é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado,** sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, em horário comercial (art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação.

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação previstanos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 5 % (CINCO por cento) do valor** inicial do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1°.

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada

no **prazo de 30 (TRINTA) dias**, **<u>após</u>** ( ) autorização da contratação direta (X) assinatura do Contrato.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em **até 30 (TRINTA) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

Nota: o prazo a ser fixado deverá ser de, no mínimo, 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação (art. 96, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

b)tratando-se de contratação direta, deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará **por 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal n° 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os

prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da

garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal n° 14.133/2021).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.6.2.1.17 Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de que trata este Termo de Referência também incidem as garantias do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), do art. 618 do Código Civil (CC) e do art. 140, §6º, da referida Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2.1.18 A garantia de contratação é independente de garantia prevista especificamente neste Termo de Referência nos termos do CDC e do CC.

4.6.2.1.19 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei

Federal nº 14.133/2021.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(X) Sim

( ) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este Termo de Referência,**doc. SEI** _____ (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1Regime de execução

5.1.1 O regime de execução será:

(X) empreitada por preço unitário

( ) empreitada por preço global

( ) empreitada integral

( ) contratação por tarefa

( ) contratação integrada

( ) contratação semi-integrada.

5.2 Condições de execução

5.2.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.2.1.1 Início da execução do objeto: 30 (TRINTA) DIAS , a **contar da data** ( ) da **assinatura do Contrato,** (X) da subscrição da **Autorização de Prestação de Serviços – APS** ( ) **Ordem de Serviço – OS**.

5.2.1.2 Cronograma de realização do objeto:

O cronograma para realização dos serviços será de no máximo 180 dias (cento e oitenta dias) e deverá ser apresentado pelo vencedor da licitação.

5.3 Local da execução

5.3.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:
(X) do anexo integrante deste Termo de Referência
(X) da descrição abaixo :

Serra do Mimo – Barreiras - Bahia

5.4 Materiais a serem disponibilizados

5.4.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

5.5 Especificação da garantia técnica e pela solidez e segurança

5.5.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver,

de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços(art. 26, incs. I e II,e §1º, do CDC).

5.5.2 O prazo de garantia pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, **será de 05 (CINCO) anos**, contados do recebimento definitivo da obra (art. 140, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.6 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta.

5.6.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.6.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.6.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

5.6.4 O licitante está obrigado a destinar parcela do quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este Termo de Referência aos beneficiários do Programa de Inserção de Apenados e Egressos no Mercado de Trabalho (PRO-TRABALHO), instituído pelo Decreto nº 14.764, de 03 de outubro de 2013, quando a quantidade de trabalhadores necessários para a execução do Contrato queserá firmado entre a Administração e o licitante vencedor seja igual ousuperior a 06 (seis), observadas as demais previsões do mencionado Decreto.

5.6.4.1 Caso a quantidade de trabalhadores necessária para a execução do Contrato administrativo seja igual ou inferior a 05(cinco), será facultativa a destinação de parcela dos trabalhadores aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.2 Será destacado na fatura mensal o quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, acompanhados dos valores pertinentes, conforme as cláusulas e condições indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.3 A aferição do quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO que deverá ser destinado pela contratada para a execução do Contrato será realizada mensalmente a partir do documento utilizado para emissão das guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e de FGTS correspondente aos trabalhadores que não se encontram nessa condição.

5.6.4.3.1 Na aferição de que trata o subitem 5.6.4.3 deverão ser excluídos os próprios trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, qualquer que seja a sua condição de segurado da previdência social.

5.6.4.4 Ao formular sua proposta e participar do certame, o licitante declara sua concordância em destinar parcela de quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este Termo de Referência aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.5 As vagas a serem disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO serão definidas conforme a Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB n° 001/2018, observando-se:

a) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for igual ou menor que 05 (cinco), a contratação de que cuida o PRO-TRABALHO será facultativa;

b) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato estiver entre 06 (seis) e 19 (dezenove), deverá haver a disponibilização de, no mínimo, uma vaga;

c) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for de 20 (vinte) ou mais, haverá disponibilização de 5% (cinco por cento) das vagas existentes;

d) quando o resultado da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) for acima de número inteiro, será considerado, para fins de contratação dos trabalhadores do PRO-TRABALHO, o número inteiro desconsiderando-se a fração.

5.6.4.5.1 Apenas os beneficiários do PRO-TRABALHO que cumprem pena em regime semi aberto ou aberto, nos termos do art. 33 do Código Penal Brasileiro c/c arts. 36, 110 e 119 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), não estão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme §2º do art. 28 da Lei Federal n° 7.210/1984.

5.6.4.5.1.1 A remuneração e os encargos concernentes aos beneficiários do PRO-TRABALHO indicados no subitem anterior que não estão sujeitos ao regime da CLT observará a legislação pertinente, nos termos do §2º do art. 28 c/c art. 29 da Lei Federal n° 7.210/1984.

5.6.4.5.1.2 Por ocasião da efetiva execução do Contrato, deverá ser anexada à fatura mensal de prestação de serviços ou de realização da obra relação do contingente de trabalhadores oriundos do PRO-TRABALHO que, na forma do subitem 5.6.4.5.1, não estão sujeitos ao regime da CLT.

5.6.4.5.2 A aplicação do Programa deverá observar os critérios previstos nos arts. 36 e 37 da Lei de Execução Penal, bem como

quaisquer exigências, impedimentos, incompatibilidades ou vedações legais à contratação de pessoas presas e egressas do sistema prisional.

5.6.4.5.3 O licitante, uma vez contratado, deverá atender também às obrigações concernentes ao PRO-TRABALHO, nos termos disciplinado nos subitens seguintes.

5.6.4.5.3.1 Observar as disposições do Decreto n° 14.764/2013, e da Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018.

5.6.4.5.3.2 Apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução dos serviços, a lista dos empregados selecionados pelo SINEBAHIA com base nos cadastros mantidos pela SEAP e que se enquadrem como beneficiários do PRO-TRABALHO, observados os quantitativos definidos e as categorias indicadas art. 6º, incs. I e II, do Decreto nº 14.764/2013, comprovando a sua efetiva contratação.

5.6.4.5.3.3 Manter durante todo o tempo da execução do Contrato, incluindo-se suas prorrogações, no limite determinado pela legislação, a relação de proporcionalidade entre as vagas disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO e aquelas necessárias à execução dos serviços relacionados ao Contrato.

5.6.4.5.3.4 Comunicar imediatamente ao fiscal do Contrato, que, no prazo de até 24 horas, deverá repassar essa comunicação à Diretoria de Integração Social/Superintendência de Ressocialização Sustentável/SEAP, a falta ao trabalho ou desligamento do beneficiário do PRÓ-TRABALHO, observando-se, ainda, que:

a) após o desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para providenciar o preenchimento da vaga em aberto, com o

auxílio da SETRE, o que será objeto de acompanhamento por parte do fiscal do Contrato;

b) não havendo candidato apto para o preenchimento da vaga disponível, caberá à SETRE emitir atestado com tal informação, entregando-o à empresa contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação acerca da necessidade de contratação de novo beneficiário do PRO-TRABALHO; e

c) a contratada poderá preencher a vaga com terceiros não beneficiários do PRO-TRABALHO, caso a SETRE não cumpra com o prazo estabelecido na alínea "b" acima, observado o subitem 5.6.4.5.3.6.

5.6.4.5.3.5 Em caso de regressão do regime de cumprimento da pena do empregado beneficiário do PRO-TRABALHO ou de qualquer outro fato que possa ensejar o seu desligamento da empresa que o contratou nos termos do Decreto n° 14.764/2013, a contratada deverá providenciar o preenchimento da vaga surgida, observando os mesmos prazos e procedimentos definidos no subitem 5.6.4.5.3.4.

5.6.4.5.3.6 O não cumprimento da cota reservada para beneficiários do PRO-TRABALHO só será tolerado quando a contratada apresentar atestado emitido pela SEAP informando a inexistência de beneficiário do mencionado Programa que se enquadre ao perfil da vaga disponibilizada.

5.6.4.5.4 A não observância das regras do PRO-TRABALHO implica inadimplemento contratual e possibilita a extinção do Contrato por ato unilateral da Administração, além da aplicação das sanções legais.

5.6.5 Além das informações que já constam neste Termo de Referência, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual n° 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, **por até 30 (TRINTA) dias úteis**, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DERECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO EPAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 30 (TRINTA) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, "a", da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata este subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

Medição

7.1.1.1.2 O recebimento provisório de obras e serviços de engenharia será precedido da medição da execução do objeto.

Empreitada por preço unitário

7.1.1.1.2.1 A medição da execução do objeto contratado se dará conforme ( ) sistemática de remuneração orientada por preços unitários (X) sistemática de remuneração referenciada pela execução de quantidade de itens unitários.

7.1.1.1.2.1.1 A medição de que trata este subitem será realizada em função das unidades do objeto efetivamente executadas, mediante cálculo aritmético de multiplicação das quantidades executadas pelos seus respectivos preços unitários, previamente definidos na planilha correspondente.

7.1.1.1.2.2 A medição dos serviços prestados será efetuada em períodos de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, e deverão conter as parcelas do objeto contratado efetivamente realizadas no período, segundo a correspondente planilha orçamentária e o que dispõe o Critério Geral de Medição e Pagamento, anexos a este Termo de Referência.

7.1.1.1.2.3 A contratada deverá apresentar planilha e memória de cálculo detalhada da parcela do objeto medida.

7.1.1.1.2.4 A medição deverá conter um relatório fotográfico, com as fotos iniciais e finais da obra, especificamente para os parcelas mais expressivas do objeto definidas em anexo deste Termo de Referência.

7.1.1.1.2.4.1 O relatório fotográfico deverá ser composto por uma quantidade de fotos que represente de forma significativa a execução da obra, sendo 02 (duas) fotos por folha em formato A4.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.1.3O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de 30 **(TRINTA) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este Termo de Referência como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.1.7.1 Para fins de emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços e de pagamento da última parcela, a fiscalização deverá exigir da contratada o relatório "*AS BUILT*" correspondente.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 30 (TRINTA) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos(art. 140, inciso I, "b" da Lei Federal n° 14.133/2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;

d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório "*AS BUILT*", no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2° e 6º da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 30 (TRINTA)dias úteis**, prorrogáveis por até **30 (TRINTA) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais

ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1O pagamento será efetuado no **prazo de 30 (TRINTA) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do INDICE DE PREÇOS IPCA, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Observação : a natureza do contrato e o objeto da contratação determinarão a retenção tributária eventualmente cabível, bem como a possibilidade de a contratada se beneficiar da condição de optante do Simples Nacional, dentre outras questões de caráter tributário.

7.3.2.5 Para fins de pagamento, deverão ser adicionalmente observados:

a) a verificação, pela fiscalização, da conformidade da nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentada pela contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) vencido(s), quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;

b) o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:

b.1) do registro do Contrato no Conselho de Classe respectivo;

b.2) da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;

b.3) da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;

b.4) da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social, quando for o caso;

b.5) guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração da contratada, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados, excepcionando-se as situações em que a contribuição do segurado seja facultativa.

c) quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável, e ainda:

c.1) os serviços/obra serão medidos mensalmente, em cujo processo deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município no qual os serviços/obra foram tributados;

c.2) nas medições que abrangerem mais de um Município, o cálculo do ISSQN deverá ser realizado para cada Município onde houver a incidência do tributo, sendo que as extensões de cada Município serão verificadas em campo e informadas pelo engenheiro fiscal da obra/serviço;

d) nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços/obra executados total ou parcialmente;

e) para efeito do pagamento da última parcela, a contratada deverá apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND, quando for o caso, observando-se o que se

segue, na hipótese da impossibilidade de atendimento ao disposto neste subitem:

e.1) ao final da obra, se houver comprovação de que a contratada apresentou ao Órgão competente os documentos necessários para expedição de CND e se a Administração tiver como aferir e atestar, de forma expressa, em documento assinado e com identificação do seu subscritor, que todas as obrigações previdenciárias relacionadas à obra realizada foram cumpridas, poderá ser liberado o pagamento;

e.2) deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio para apurar o descumprimento contratual;

e.3) antes da instauração de procedimento administrativo de apuração e aplicação de penalidade, deverá a Administração fixar um prazo razoável para que a empresa comprove a baixa da matrícula e apresente a CND.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor do bem, obra ou serviço será selecionado por meio de processo de:

( ) Contratação direta

( ) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

( ) menor preço

(X) maior desconto

(X) Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

( ) menor preço

( ) maior desconto

( ) melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo

( ) técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 **Habilitação jurídica**

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a)empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos

atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g) ato de autorização para o exercício da atividade de OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, expedido por CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ou CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

a)prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes() Estadual/Distrital( )Municipal/Distritalrelativo ao domicílio ou sede do licitantepertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (X) Estadual/Distrital (X)Municipal/Distritaldo domicílio ou sede do licitante,ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d)prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e)prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f)prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual n° 14.634/2023.

8.2.1.2.1As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito

de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

Notas:

1. a habilitação econômico-financeira poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas hipóteses do art. 70, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que precedida da análise dos riscos envolvidos na sua supressão e seja autorizado pela autoridade competente.

2. Observar o disposto na Instrução Normativa SAEB nº 10/2024.

a)certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b)índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1)Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação,patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

Nota: a comprovação do patrimônio líquido mínimo de que trata o subitem "b.1" deverá ser feita considerando, como base de cálculo, o valor estimado da contratação fixado pela Administração e não o valor final da proposta apresentada pelo licitante.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e

Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediantedeclaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante(art. 69, §1°, da Lei Federaln° 14.133/2021).

8.2.1.3.1Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10 % (DEZ por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica **por execução de objeto de características semelhantes**, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior

relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal n° 14.133/2021).

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal n° 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional,** mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal n° 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, acapacitação **técnico-operacional**referida neste item poderá ser

demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado,preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste Termo de Referência, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência (art. 67, inc. III, da Lei Federal n° 14.133/2021).

c.1) Para fins desta alínea"c"), o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.2) Quanto ao pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional

assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal n° 14.133/2021);

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal n° 14.133/2021);

e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ou CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA;

e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea "e" se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

f) declaração no sistema eletrônico da licitação de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das

condições locais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta (art. 67, inc. VI, da Lei Federal n° 14.133/2021).

f.1) Na hipótese de exigência de realização de vistoria prévia do local da execução, caso o licitante opte por não realiza-la, além da declaração de que trata essa alínea "f", deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
obras de construção predial.	50%	

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, 50 % (CINQUENTA por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste Termo de Referência.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação,

inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da

regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado(art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R$ **R$ 2.696.785,08 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA**

E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS) , conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global ( ) abaixo (X)em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

9.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc.II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste Termo de Referência e/ou do Projeto Básico, conforme o caso, em consonância com o modelo proposto, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.

9.1.2.1 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.

9.1.2.2 O percentual de desconto deverá conter, em regra, duas casas decimais, podendo ter até 4 (quatro), em hipótese devidamente justificada nos autos.

9.1.2.3 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

9.1.2.4 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).

9.1.2.5 O orçamento de referência do objeto licitado conterá, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado,

com fundamento no Termo de Referência e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).

9.1.2.6 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco,a sua alocação entre contratante e contratada.

9.3 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço serão considerados (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) valor global previsto anteriormente.

b) os seguintes quantitativos e preços unitários tidos como relevantes conforme tabela no anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada no processo SEI de contratação.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente será de 10 (dez) dias úteis, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021.

11.1.1 O prazo de que trata o subitem 11.1 poderá ser prorrogado uma vez, por, no máximo,idêntico período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do Contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12. ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021):

a) Especificações do objeto, quando não descritas no próprio corpo deste Termo de Referência;

b) Modelo de descrição da proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;

c) Modelo de prova de capacidade operacional;

d) Modelo de declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

e) Modelo de declaração de ciência das condições de realização do objeto (vistoria prévia);

f) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

12.2 No caso de obras e serviços de engenharia, constituem anexos os seguintes documentos técnicos específicos:

a) Projeto de Engenharia

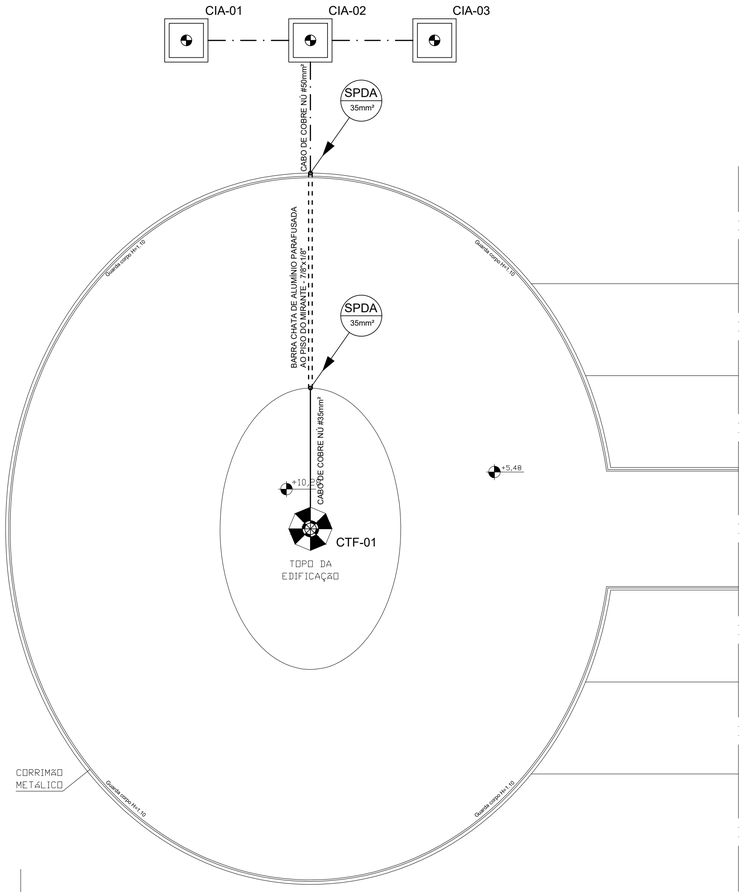
b) Memoriais Descritivos

c) Especificações Técnicas dos materiais;

c) Planilha orçamentária;

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: as demais peças técnicas de engenharia do projeto serão fornecidas pela SETUR para a empresa que arrematar o certame licitatório.

ANEXOS



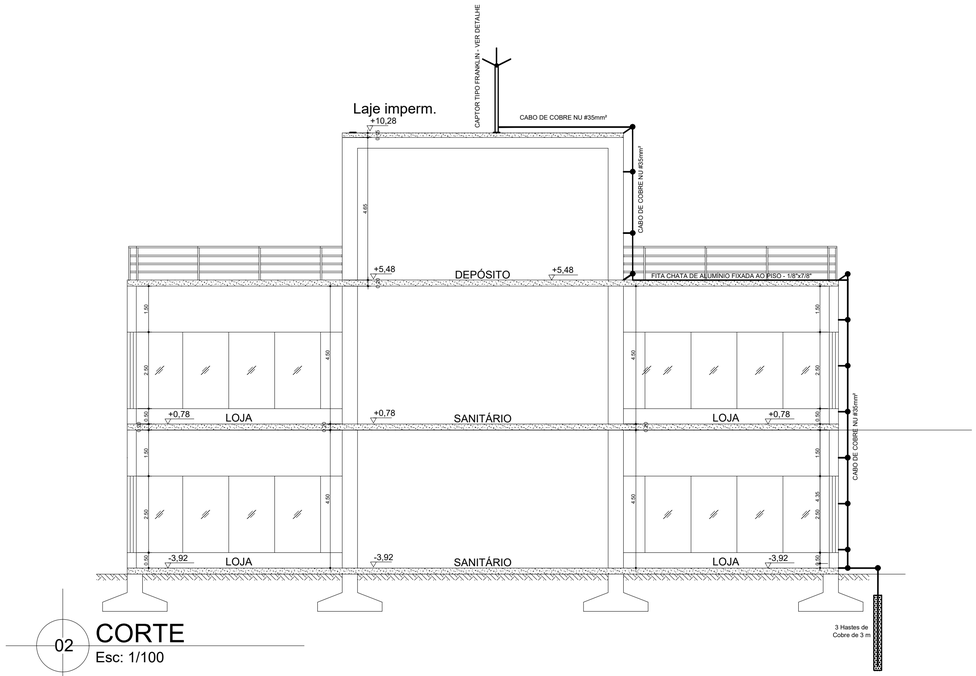
01 PLANTA BAIXA

Esc: 1/100

SISTEMA DE PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
"GAIOLA DE FARADAY - SISTEMA EXTERNO"
CAPTOR NA COBERTURA

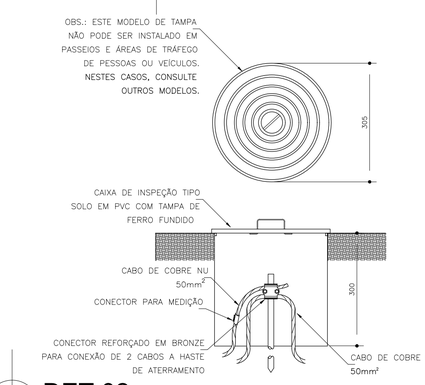
DET 1

INTERLIGAÇÃO ENTRE BARRA CHATA
E CABO DE COBRE NÚ
Esc: S/E
DETALHE



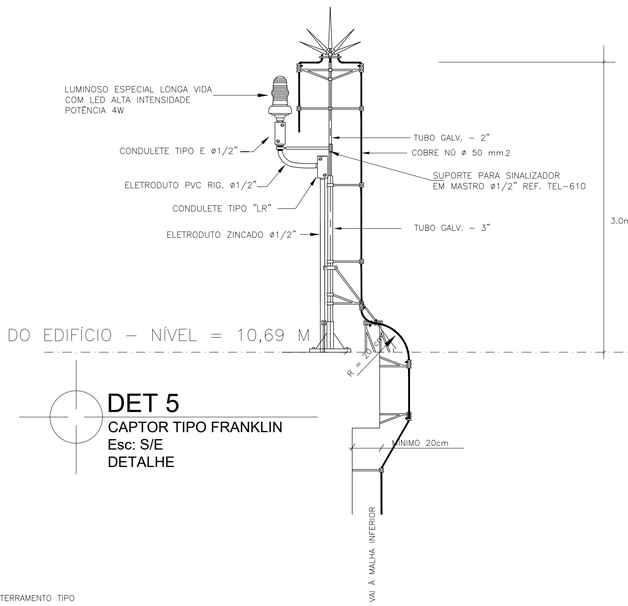
02 CORTE

Esc: 1/100



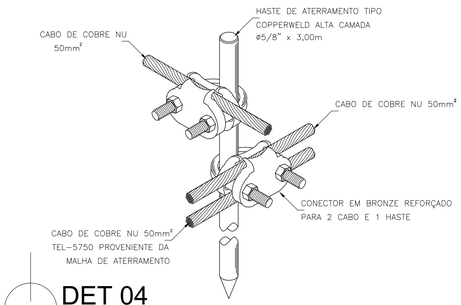
DET 02

CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO
COM CONECTOR PARA MEDIÇÃO
Esc: S/E
DETALHE



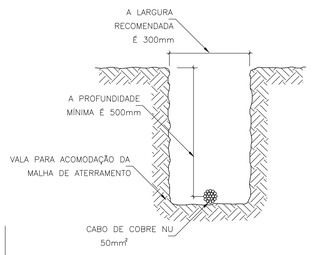
DET 5

CAPTOR TIPO FRANKLIN
Esc: S/E
DETALHE



DET 04

CONECTORES NA HASTE DE ATERRAMENTO
Esc: S/E
DETALHE



DET 03

VALA PARA MALHA DE ATERRAMENTO
Esc: S/E
DETALHE

Legenda

- SPDA #35 mm² — INDICAÇÃO DAS DESCIDAS
- TERMINAL AÉREO (TA)
- CAPTOR TIPO FRANKLIN (CTF)
- HASTE DE ARERRAMENTO/ LIGAÇÃO DA MALHA SUBTERRANEA COM AS DESCIDAS E CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO(CIA)
- CONDUTORES APARENTES AÉREOS COBRE NÚ 35 mm²
- CONDUTORES SUBTERRÂNEOS COBRE NÚ 50 mm²
- EMENDA DE CONDUTORES COM CLIPS (EC)
- LIGAÇÃO DO SUBSISTEMA CAPTOR À ESTRUTURA METÁLICA DO TELHADO (LET)
- CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAL (CEP)

ENGº ELETRICISTA MAURÍCIO ROSAS SANTOS
CREA: 28586/D - BA

FINALIDADE DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SPDA
DATA: Agosto/2025

FINALIDADE DA OBRA: PONTO TURÍSTICO MIRANTE E RAMPAS
ESCALA: INDICADAS

CONTEÚDO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA DO SPDA
DETALHES
PRANCHA: 01/01
DESENHO: WEGSLEI DUARTE (77) 9144 - 0965
ARQUIVO: 01_SANTOC.dwg

PROPRIETÁRIO (A): ASSOCIAÇÃO PARQUE SANTO CRISTO
CPF / CNPJ:

ENDEREÇO DA OBRA: SERRA DO MIMO, BARREIRAS - BA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

PLANTA DE SITUAÇÃO:

QUADRO DE ASSINATURAS:

PROPRIETÁRIO (A):
ASSOCIAÇÃO PARQUE SANTO CRISTO
CPF / CNPJ: -

ÁREA TÉRREO:	394,60m²
ÁREA 1º PAV. :	394,60m²
MIRANTE:	394,60m²
TOTAL:	**1.183,80m²**

AUTORIA DO PROJETO:
ENGº ELETRICISTA MAURÍCIO ROSAS SANTOS
CREA: 28586/D - BA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENGº ELETRICISTA MAURÍCIO ROSAS SANTOS
CREA: 28586/D - BA

APROVAÇÃO:

CONDICIONANTES

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL TRZAN MOTTA
Data: 03/09/2025 10:14:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Quadro de Cargas (QM1) = (QM3)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ir' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QD1		F+N+T	B1	220 V	7990	6976	R	6976			1.00	1.00	12.7	2.5	31.0	25.0			INDEF
TOTAL					7990	6976	R	6976	0	0									

Quadro de Demanda (QM1)=(QM3)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG`s (Casas e Apartamentos)	7.99	35	2.80
		TOTAL	2.80

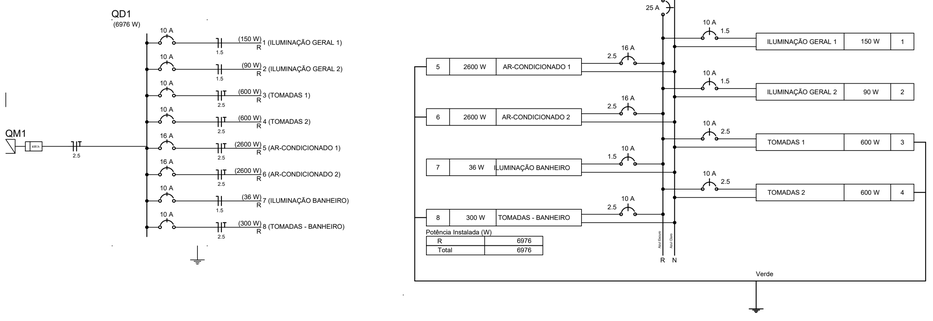
Quadro de Cargas (QD1) =(QD3)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W) 18	60	Tomadas (W) 100	2600	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ir' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	ILUMINAÇÃO GERAL 1	F+N	B1	220 V	5	1			175	150	R	150			1.00	0.70	0.7	1.5	23.0	10.0			INDEF
	a				5				115	90	R	90				0.70	0.7	1.5	23.0				INDEF
	b					1			60	60	R	60				0.70	0.4	1.5	23.0				INDEF
2	ILUMINAÇÃO GERAL 2	F+N	B1	220 V	5				115	90	R	90			1.00	0.70	0.7	1.5	23.0	10.0			INDEF
	c				5				115	90	R	90				0.70	0.7	1.5	23.0				INDEF
3	TOMADAS 1	F+N+T	B1	220 V			6		750	600	R	600			1.00	0.70	4.9	2.5	31.0	10.0			INDEF
4	TOMADAS 2	F+N+T	B1	220 V			6		750	600	R	600			1.00	0.70	4.9	2.5	31.0	10.0			INDEF
5	AR-CONDICIONADO 1	F+N+T	B1	220 V				1	2889	2600	R	2600			1.00	0.70	18.8	2.5	31.0	16.0			INDEF
6	AR-CONDICIONADO 2	F+N+T	B1	220 V				1	2889	2600	R	2600			1.00	0.70	18.8	2.5	31.0	16.0			INDEF
7	ILUMINAÇÃO BANHEIRO	F+N	B1	220 V	2				46	36	R	36			1.00	0.70	0.3	1.5	23.0	10.0			INDEF
	d				2				46	36	R	36				0.70	0.3	1.5	23.0				INDEF
8	TOMADAS - BANHEIRO	F+N+T	B1	220 V			3		375	300	R	300			1.00	0.70	2.4	2.5	31.0	10.0			INDEF
TOTAL					12	1	15	2	7990	6976	R	6976	0	0									

Quadro de Demanda (QD1)=(QD3)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG`s (Casas e Apartamentos)	7.99	35	2.80
		TOTAL	2.80

QD1



Quadro de Cargas (QM2) = (QM4)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ir' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QD2		F+N+T	B1	220 V	7990	6976	R	6976			1.00	1.00	12.7	1.5	23.0	90.0			INDEF
TOTAL					7990	6976	R	6976	0	0									

Quadro de Demanda (QM2)=(QM4)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG`s (Casas e Apartamentos)	7.99	35	2.80
		TOTAL	2.80

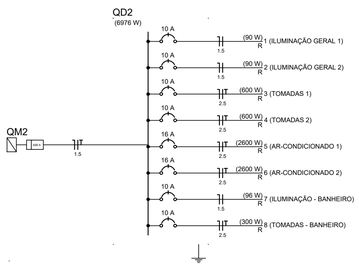
Quadro de Cargas (QD2) = (QD4)

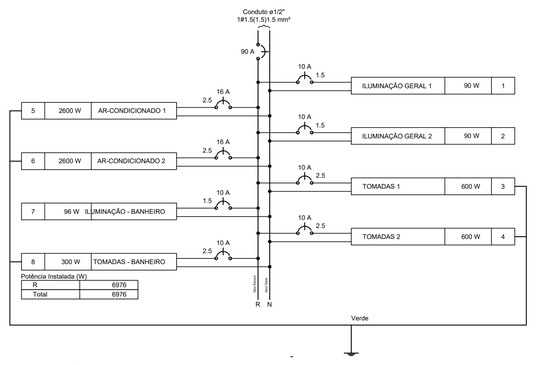
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W) 18	60	Tomadas (W) 100	2600	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ir' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	ILUMINAÇÃO GERAL 1	F+N	B1	220 V	5				115	90	R	90			1.00	0.70	0.7	1.5	23.0	10.0	0.22	0.22	Ok
	f				5				115	90	R	90				0.70	0.7	1.5	23.0				Ok
2	ILUMINAÇÃO GERAL 2	F+N	B1	220 V	5				115	90	R	90			1.00	0.70	0.7	1.5	23.0	10.0	0.16	0.16	Ok
	g				5				115	90	R	90				0.70	0.7	1.5	23.0				Ok
3	TOMADAS 1	F+N+T	B1	220 V			6		750	600	R	600			1.00	0.70	4.9	2.5	31.0	10.0	0.45	0.45	Ok
4	TOMADAS 2	F+N+T	B1	220 V			6		750	600	R	600			1.00	0.70	4.9	2.5	31.0	10.0	0.25	0.25	Ok
5	AR-CONDICIONADO 1	F+N+T	B1	220 V				1	2889	2600	R	2600			1.00	0.70	18.8	2.5	31.0	16.0	3.32	3.32	Ok
6	AR-CONDICIONADO 2	F+N+T	B1	220 V				1	2889	2600	R	2600			1.00	0.70	18.8	2.5	31.0	16.0	1.35	1.35	Ok
7	ILUMINAÇÃO - BANHEIRO	F+N	B1	220 V	2	1			106	96	R	96			1.00	0.80	0.6	1.5	23.0	10.0	0.09	0.09	Ok
	f				2	1			106	96	R	96				0.80	0.6	1.5	23.0				Ok
8	TOMADAS - BANHEIRO	F+N+T	B1	220 V			3		375	300	R	300			1.00	0.80	2.1	2.5	31.0	10.0	0.10	0.10	Ok
TOTAL					12	1	15	2	7990	6976	R	6976	0	0									

Quadro de Demanda (QD2)=(QD4)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG`s (Casas e Apartamentos)	7.99	35	2.80
		TOTAL	2.80

QD2



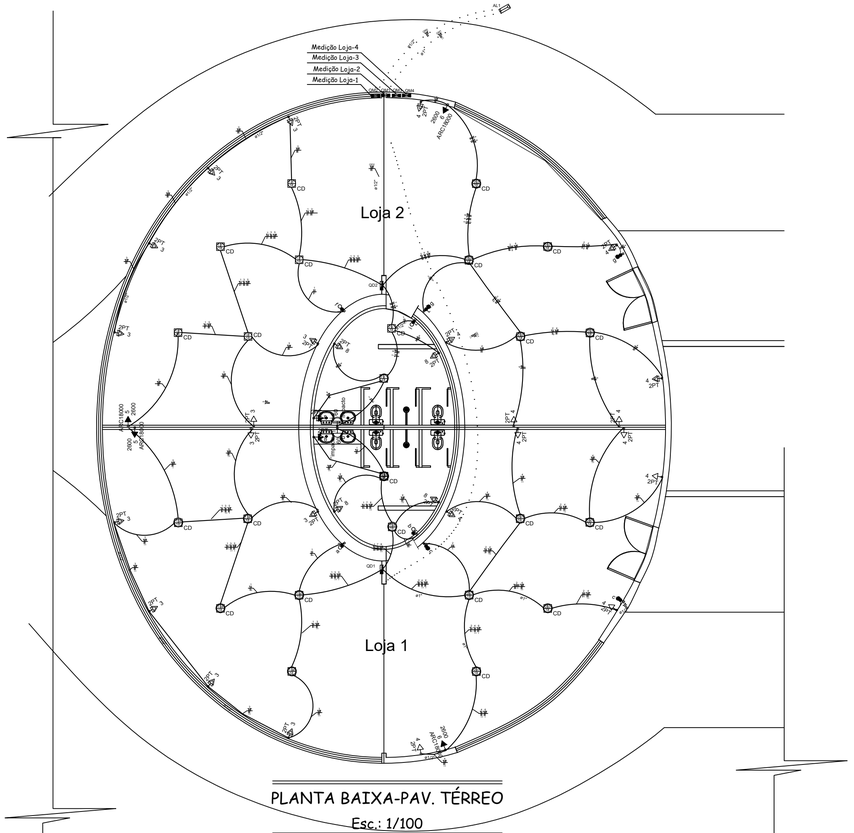


Quadro de Cargas (AL1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ir' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QM1		F+N+T	B1	220 V	7990	6976					1.00	1.00	12.7	2.5	31.0	25.0			INDEF
QM2		F+N+T	B1	220 V	7990	6976					1.00	1.00	12.7	1.5	23.0	90.0			INDEF
TOTAL					15979	13952	13952	0	0										

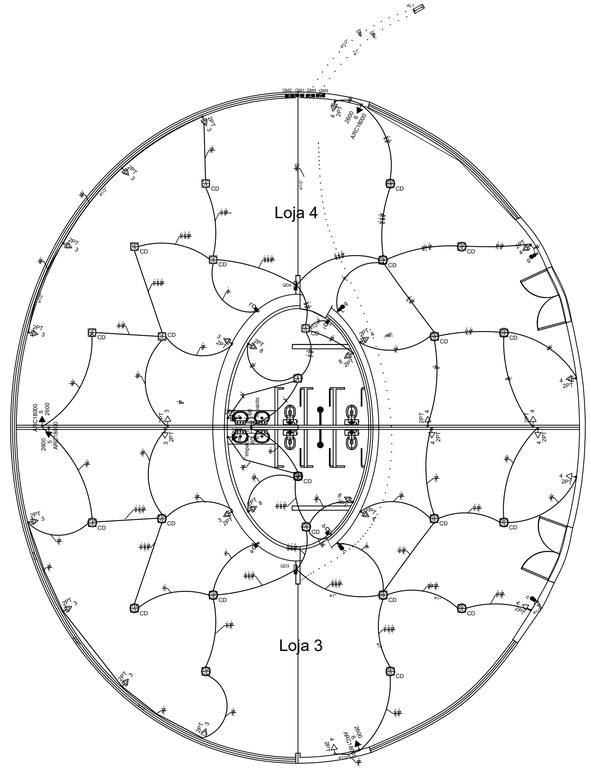
Legenda

	Entrada de serviço aérea - Saída aérea
c	Interruptor paralelo 1 tecla - 1,10m do piso
a	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
CD	Luminária p/ fluor. compacta dupla - sobrepor teto
b 60 impacto	Luminária p/ lâmp. incand. anti-impacto - parede
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
	Quadro de medição embutir a 1,50m do piso
ARC18000 5 2600	Tomada universal 2P a 2,20m do piso
2PT 3	Tomada universal 2P+T a 0,30m do piso
2PT 8	Tomada universal 2P+T a 1,10m do piso



PLANTA BAIXA-PAV. TÉRREO

Esc.: 1/100



PLANTA BAIXA-1º PAV.

Esc.: 1/100

CONTEÚDO

PONTO TURÍSTICO MIRANTE E RAMPAS

DETALHES ELÉTRICOS

PRANCHA: ÚNICA

PROPRIETÁRIO: **ASSOCIAÇÃO PARQUE SANTO CRISTO**

ENDEREÇO: SERRA DO MIMO, BARREIRAS - BA

RESP. TÉC.: PLINIO JOSÉ GIONGO Crea: 37.523-RS Visto: 3.702

ASS:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

gov.br Documento assinado digitalmente
PLINIO JOSE GIONGO
Data: 03/09/2025 10:37:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

APROVAÇÃO

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL TRZAN MOTTA
Data: 03/09/2025 10:14:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TERREO: 394,60m²
ÁREA 1º PAV.: 394,60m²
MIRANTE: 394,60m²

TOTAL: 1.183,80m²

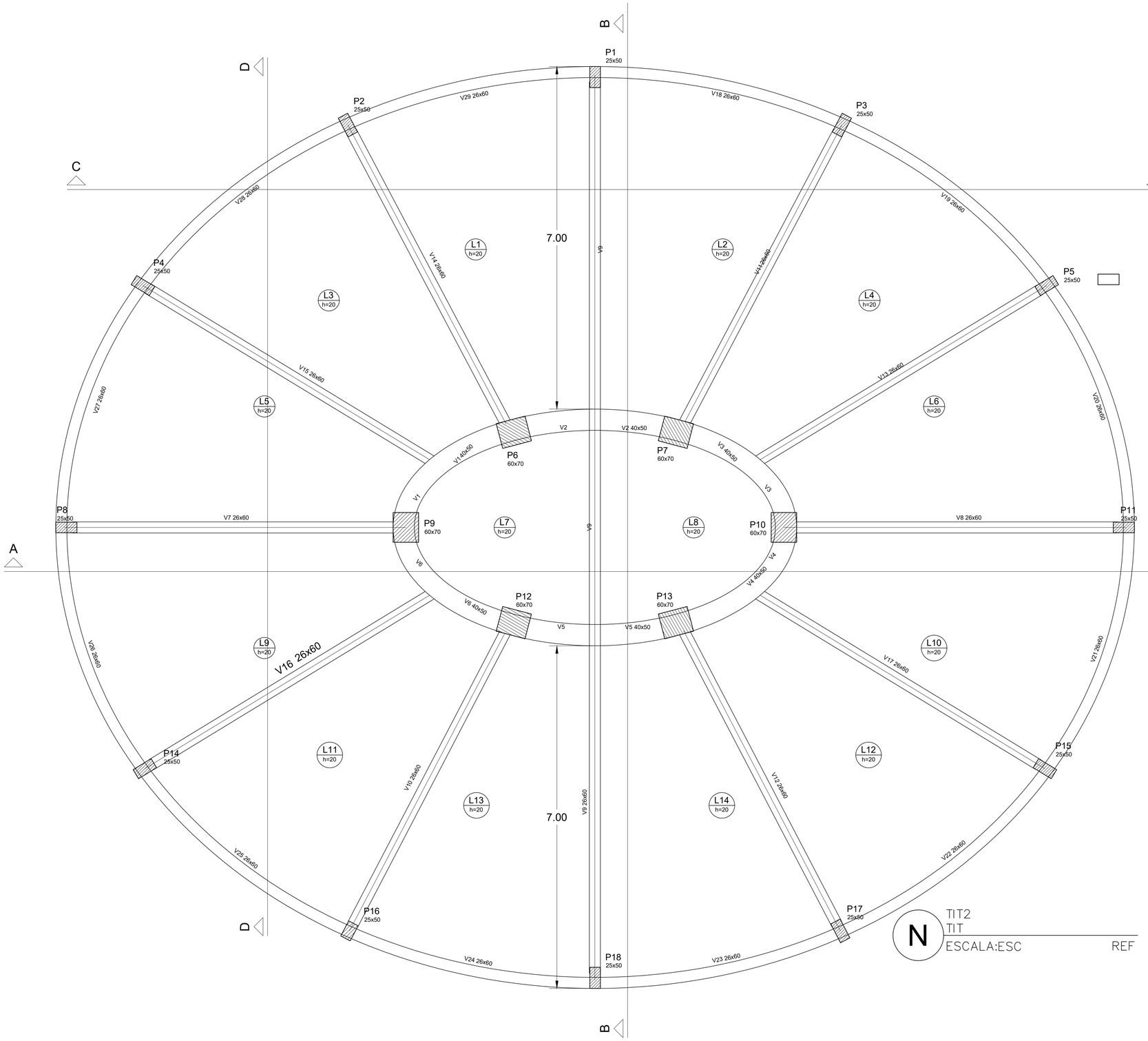
ESCALA: INDICADA

DATA: AGOSTO/2025

PROJETO ELÉTRICO

DESENHO: XXXXXXXXXX

ARQUIVO: XXXXXXXXXXXX



CONTEÚDO

PONTO TURÍSTICO MIRANTE E RAMPAS

Mirante:
Planta de Forma Pavimento Térreo

PRANCHA **1/8**

PROPRIETÁRIO

ASSOCIAÇÃO PARQUE SANTO CRISTO

ENDEREÇO: SERRA DO MIMO, BARREIRAS - BA

RESP. TÉC.: PLINIO JOSÉ GIONGO Crea: 37.523-RS Visto: 3.702

ASS:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

gov.br Documento assinado digitalmente
PLINIO JOSE GIONGO
Data: 03/09/2025 10:37:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

APROVAÇÃO

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL TRZAN MOTTA
Data: 03/09/2025 10:15:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

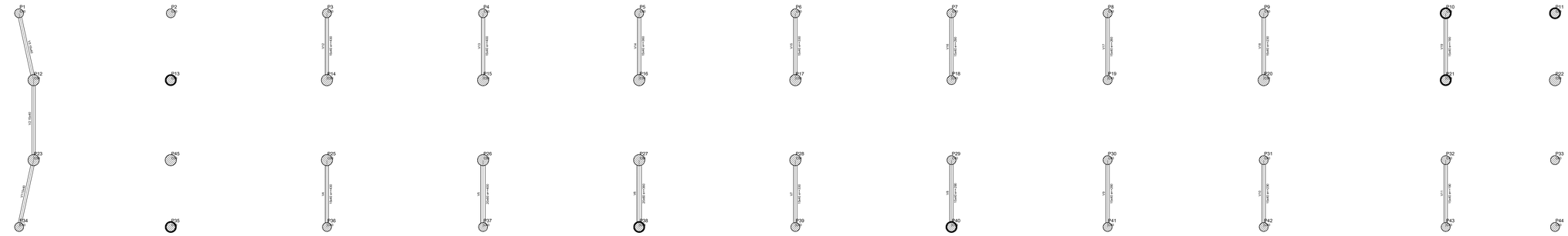
QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TÉRREO:	394,60m²
ÁREA 1º PAV. :	394,60m²
MIRANTE:	394,60m²
TOTAL:	**1.183,80m²**

ESCALA:	DATA:
INDICADA	AGOSTO/2025

PROJETO ESTRUTURAL

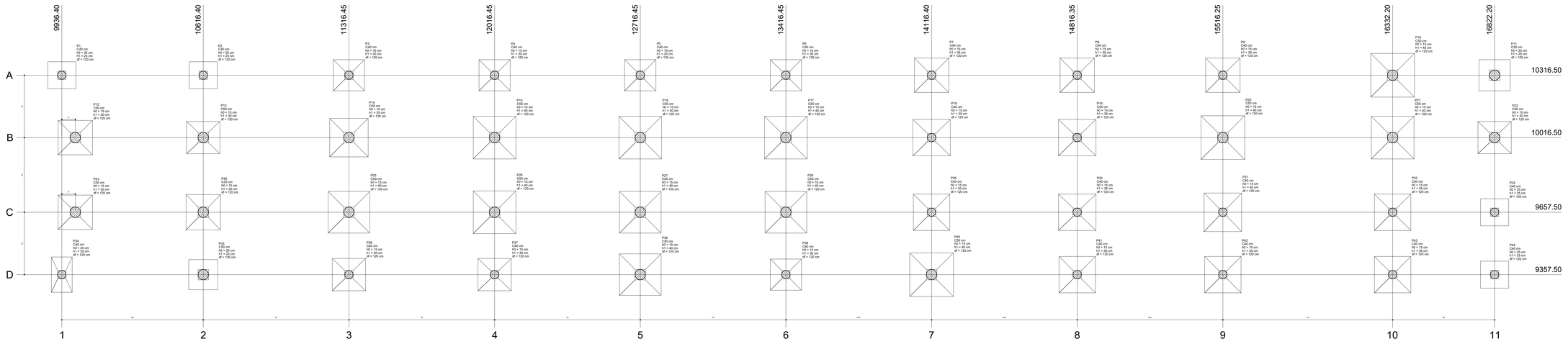
DESENHO:	ARQUIVO:
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x40	0	0
V2	15x40	0	0
V3	15x40	0	0
V4	15x40	430	430
V5	20x60	400	400
V6	20x60	360	360
V7	15x40	330	330
V8	15x40	290	290
V9	15x40	260	260
V10	15x40	230	230
V11	15x40	190	190
V12	15x40	430	430
V13	15x40	400	400
V14	15x40	360	360
V15	15x40	330	330
V16	15x40	290	290
V17	15x40	260	260
V18	15x40	230	230
V19	15x40	190	190

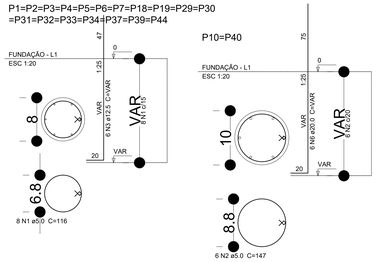
Lajes				
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Sobrecarga (kgf/m²)

01 PLANTA DE LOCAÇÃO
Fudação das Rampas
ESCALA:1/75



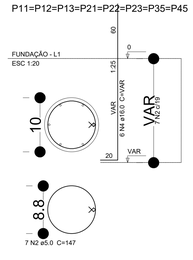
02 PLANTA DE LOCAÇÃO
Fudação das Rampas
ESCALA:1/75

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P18=P19=P29=P30 =P31=P32=P33=P34=P37=P39=P44

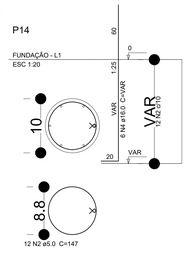


P10=P40

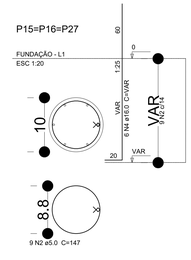
P11=P12=P13=P21=P22=P23=P35=P45



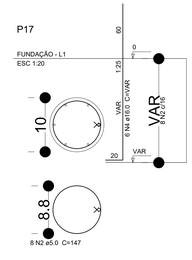
P14



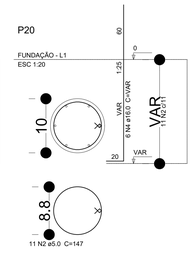
P15=P16=P27



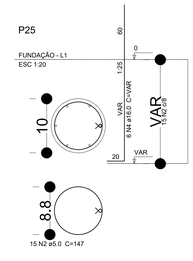
P17



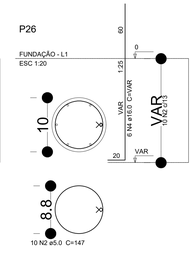
P20



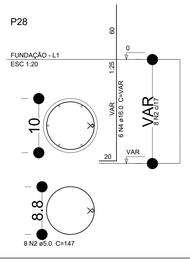
P25



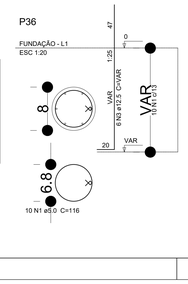
P26



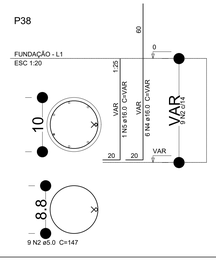
P28



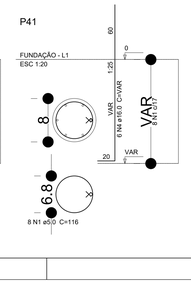
P36



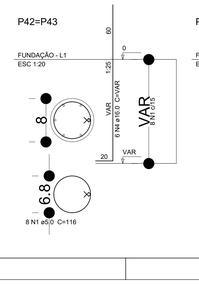
P38



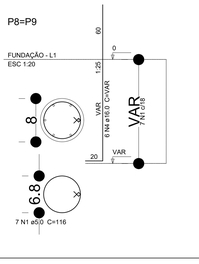
P41



P42=P43



P8=P9



Relação do aço

18xP1	2xP8	2xP10
8xP11	P14	3xP15
P17	P20	P25
P26	P28	P36
P38	P41	2xP42

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	192	116	22272
	2	5.0	168	147	24696
CA50	3	12.5	114	VAR	VAR
	4	16.0	138	VAR	VAR
	5	16.0	1	VAR	VAR
	6	20.0	12	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	12.5	209.8	222.3
	16.0	271.9	471.9
	20.0	25.1	68
CA60	5.0	469.7	79.6
PESO TOTAL			
CA50	762.2		
CA60	79.6		

Vol. de concreto total = 8.33 m³
Área de forma total = 73.89 m²

CONTEÚDO
PONTO TURÍSTICO MIRANTE E RAMPAS
Rampas:
Planta de Locação das Fundações, Forma da Fundação, Detalhe/Relação do aço dos pilares da fundação (P1 à P44).

PRANCHA **1/9**

PROPRIETÁRIO
ASSOCIAÇÃO PARQUE SANTO CRISTO

ENDEREÇO: SERRA DO MIMO, BARREIRAS - BA

RESP. TEC.: PLINIO JOSÉ GIONGO Crea: 37.523-RS Visto: 3.702

ASS:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
Documento assinado digitalmente gov.br
PLINIO JOSE GIONGO
Data: 03/09/2025 10:37:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

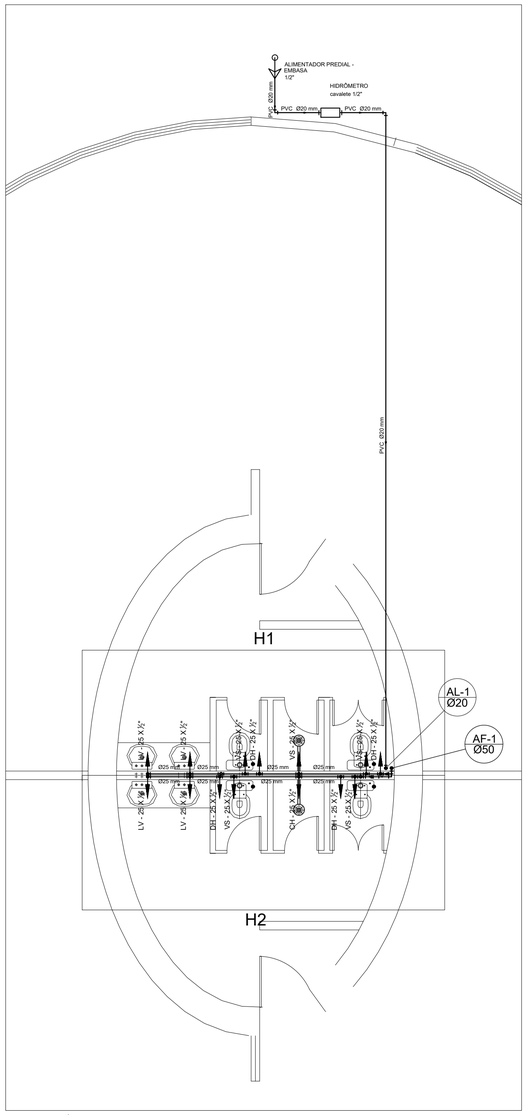
APROVAÇÃO
Documento assinado digitalmente gov.br
RAFAEL TRZAN MOTTA
Data: 03/09/2025 10:18:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

QUADRO DE ÁREAS

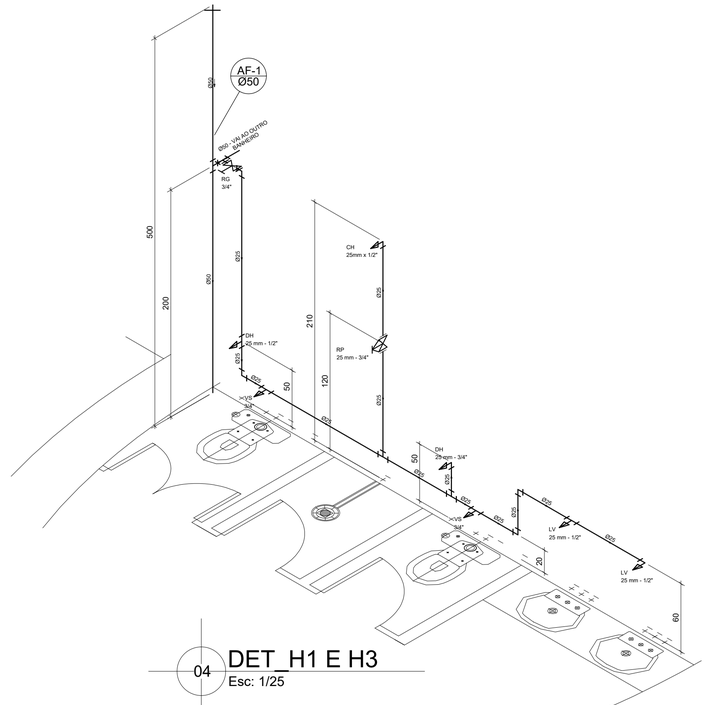
ÁREA TÉRREO:	394,60m²
ÁREA 1º PAV. :	394,60m²
MIRANTE:	394,60m²
TOTAL:	**1.183,80m²**

ESCALA: INDICADA
DATA: AGOSTO/2025
DESENHO: XXXXXXXXXX
ARQUIVO: XXXXXXXXXXXX

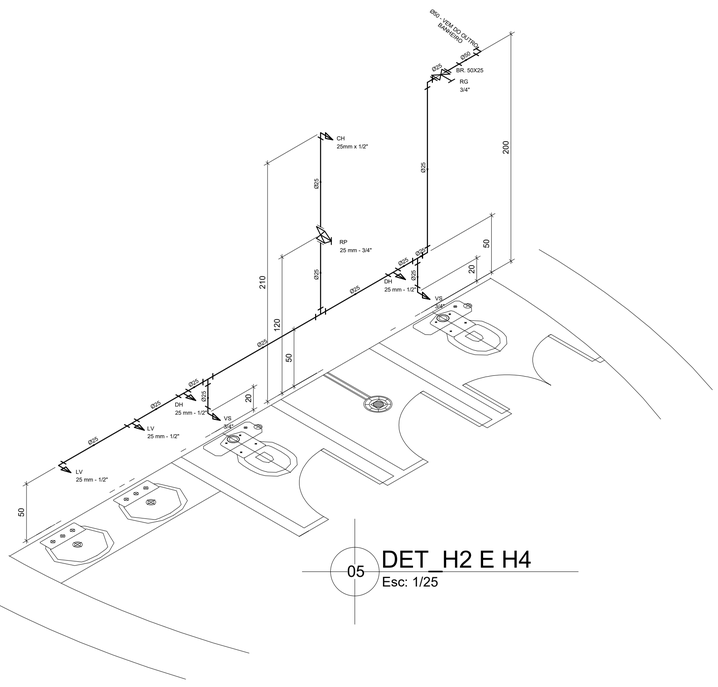
PROJETO ESTRUTURAL



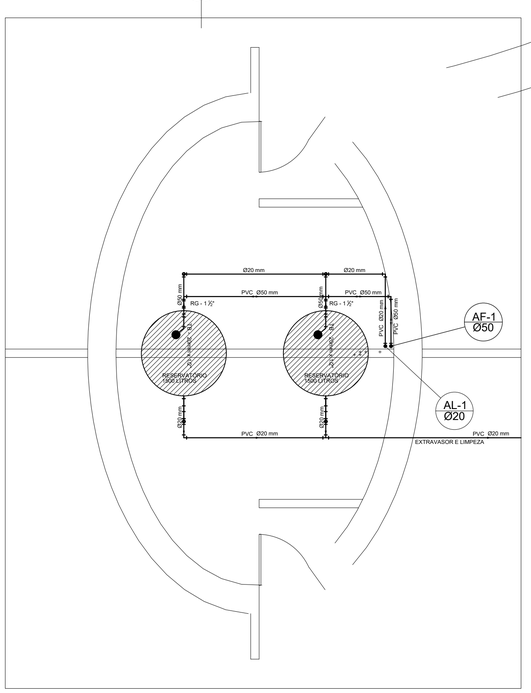
01 PLANTA BAIXA
Esc: 1/50
TÉRREO



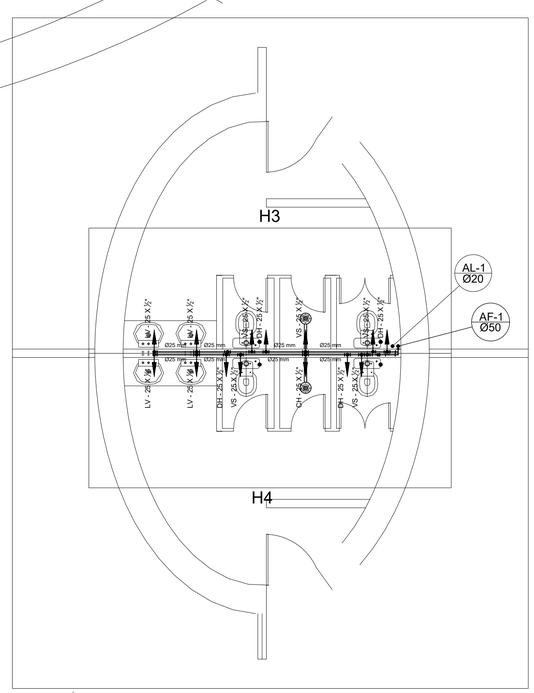
04 DET_H1 E H3
Esc: 1/25



05 DET_H2 E H4
Esc: 1/25



03 PLANTA BAIXA
Esc: 1/50
BARRILTES



02 PLANTA BAIXA
Esc: 1/50
1º PAVIMENTO

Legenda	
	Alimentador Predial
	Hidrômetro
	Registro de Pressão com PVC soldável - RP
	Registro de gaveta cicanopla cromada c/ cobre - RG
	Registro de gaveta cicanopla cromada c/PVC soldável - RG
	Registro globo c/ PVC soldável - RGG
AFA	Coluna de distribuição de água Fria
ALF	Coluna de alimentação de água Fria
	Coluna que desce
	Coluna que sobe
	Tubulação embutida ou apoiada em laje ou parede
	Tubulação enterrada
	Tubulação entre laje e forro

Legenda das indicações	
CH	Chuveiro
HD	Hidrômetro
LV	Lavatório
PIA	Pia de cozinha
PIAD	Pia de despejo
RP	Registro de Pressão com PVC soldável
RG	Registro de gaveta
RGG	Registro globo
VS	Vaso sanitário
TQLR	Tanque de LAvar Roupa
DH	Ducha higiênica
MQLR	Máquina de Lavar Roupas

CONTEÚDO

PONTO TURÍSTICO MIRANTE E RAMPAS
DETALHES HIDRÁULICOS

PRANCHA 1/2

PROPRIETÁRIO
ASSOCIAÇÃO PARQUE SANTO CRISTO

ENDEREÇO
SERRA DO MIMO, BARREIRAS - BA

RESP. TÉC.:
PLINIO JOSÉ GIONGO Crea: 37.523-RS Visto: 3.702

ASS:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

gov.br Documento assinado digitalmente
PLINIO JOSE GIONGO
Data: 03/09/2025 10:39:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

APROVAÇÃO

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL TRZAN MOTTA
Data: 03/09/2025 10:14:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

QUADRO DE ÁREAS

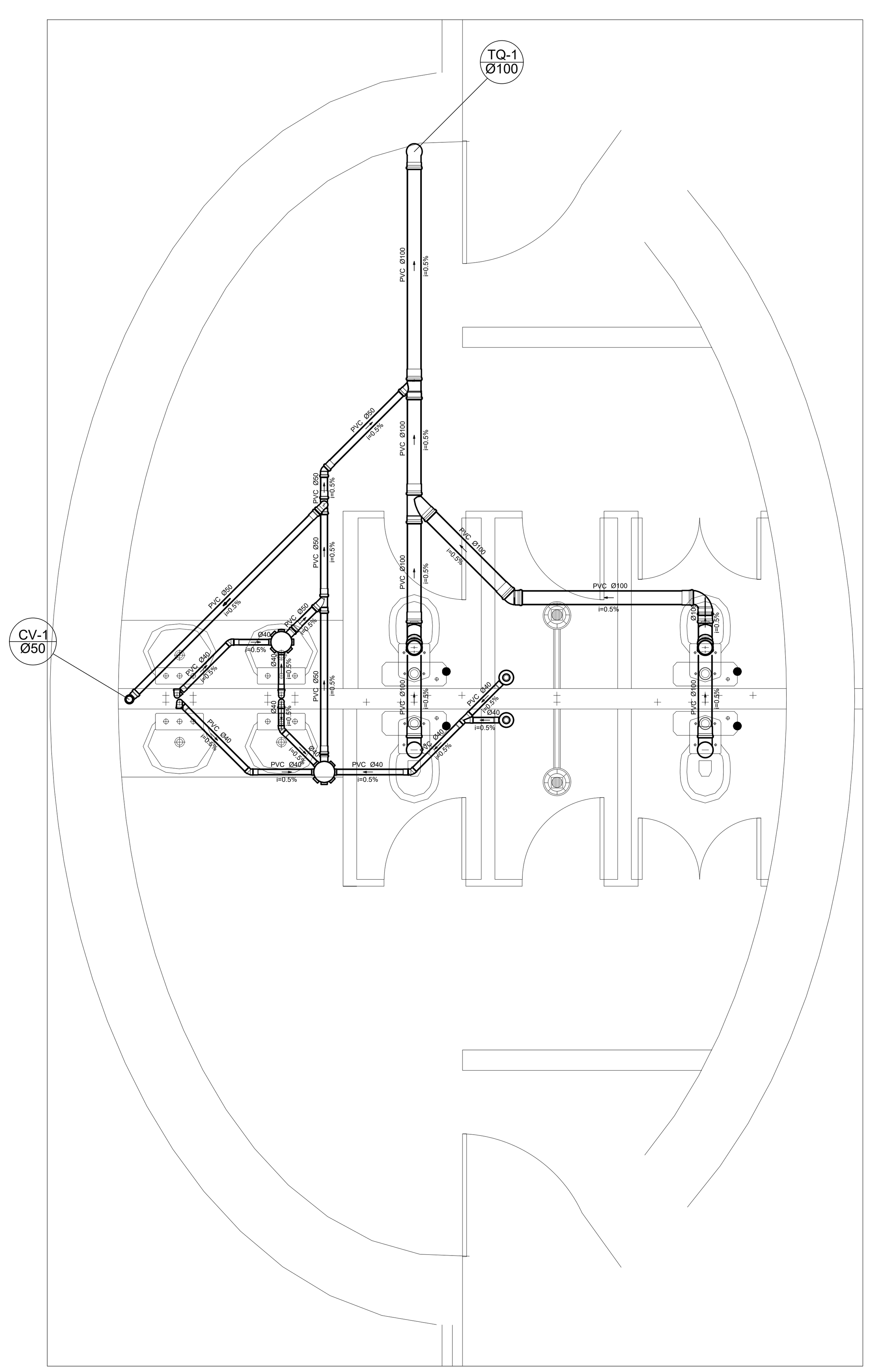
ÁREA TERREO:
394,60m²
ÁREA 1º PAV.:
394,60m²
MIRANTE:
394,60m²

TOTAL: 1.183,80m²

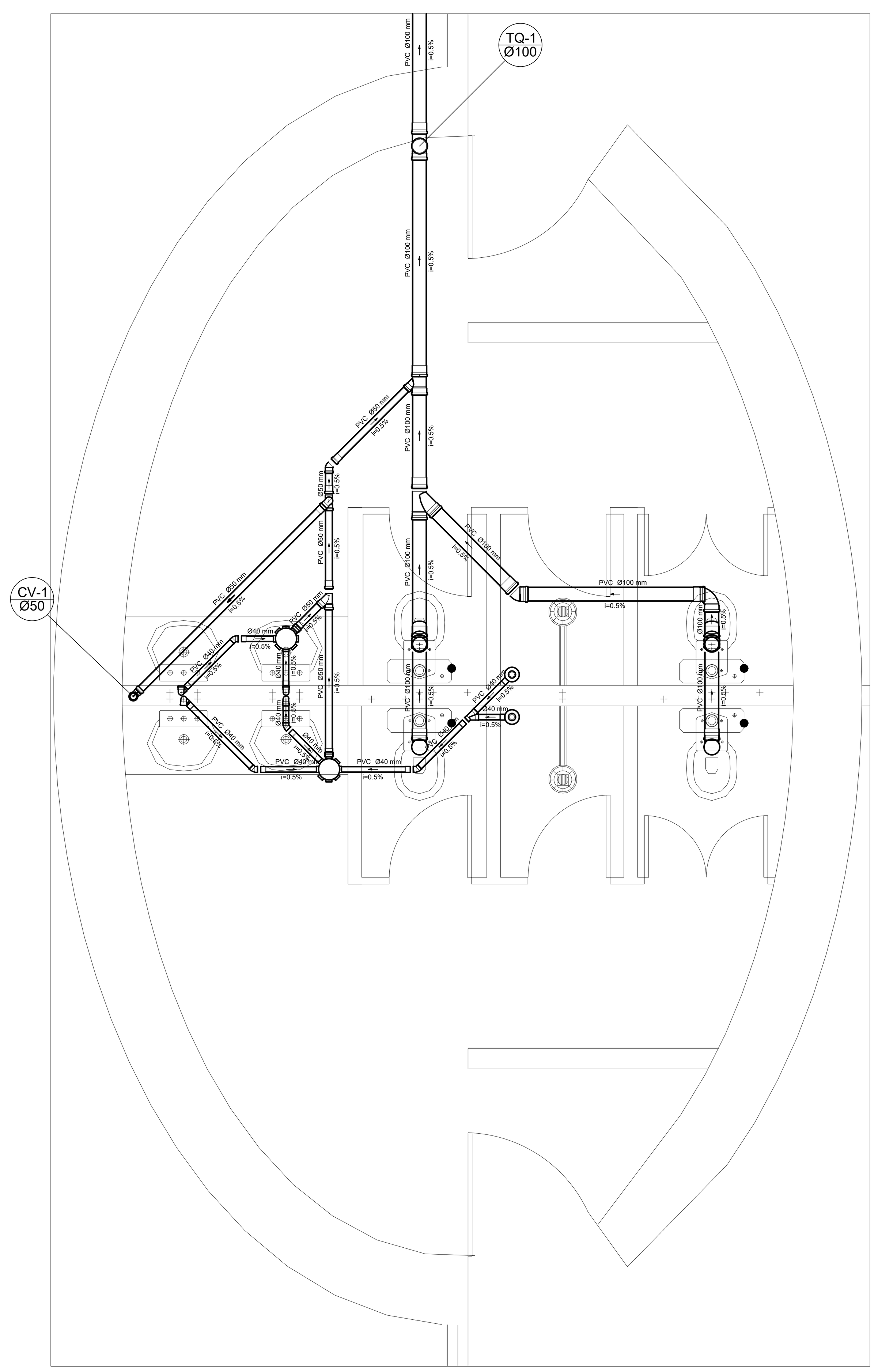
ESCALA:	DATA:
INDICADA	AGOSTO/2025

PROJETO HIDRÁULICO

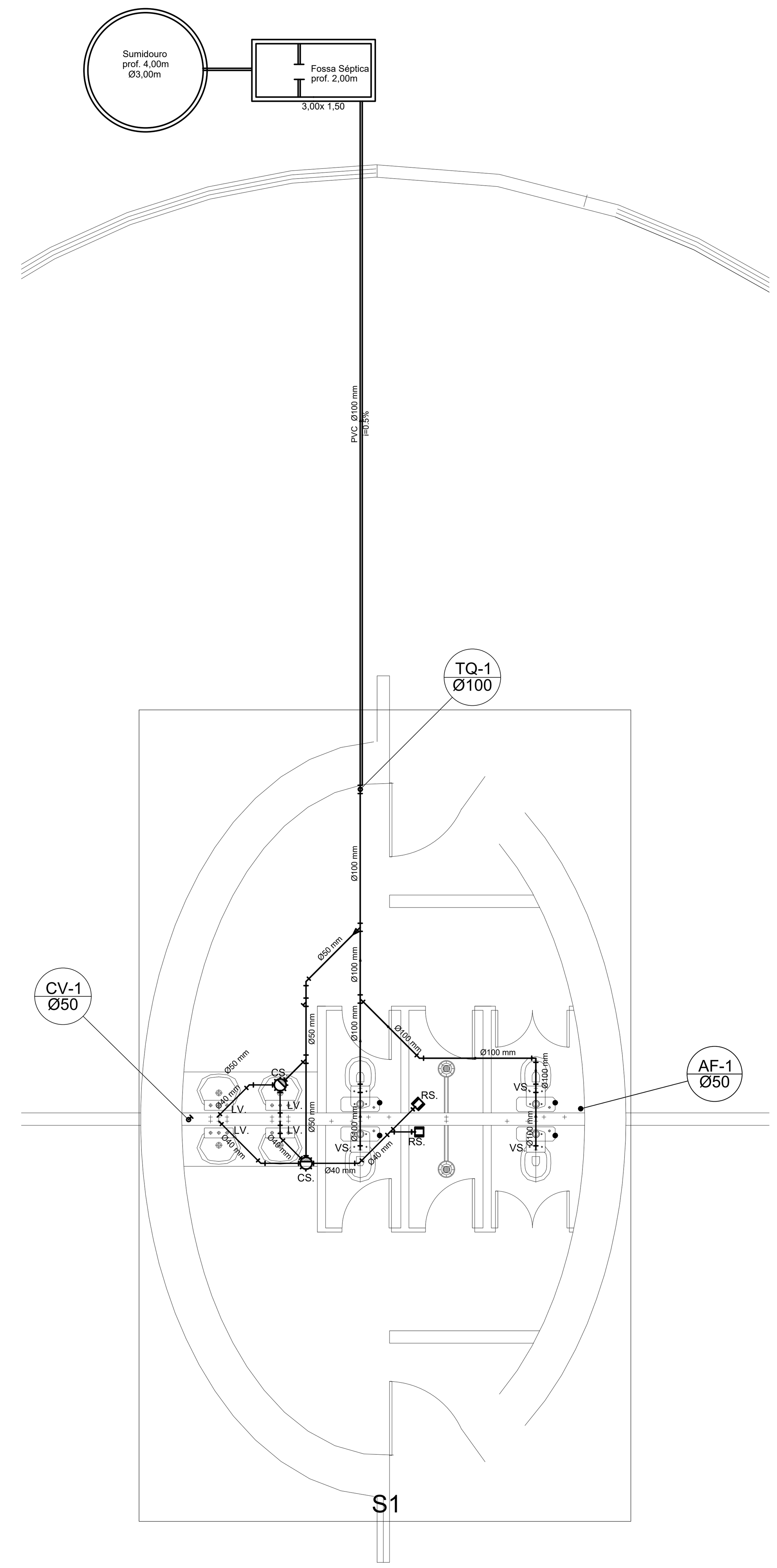
DESENHO:	ARQUIVO:
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX



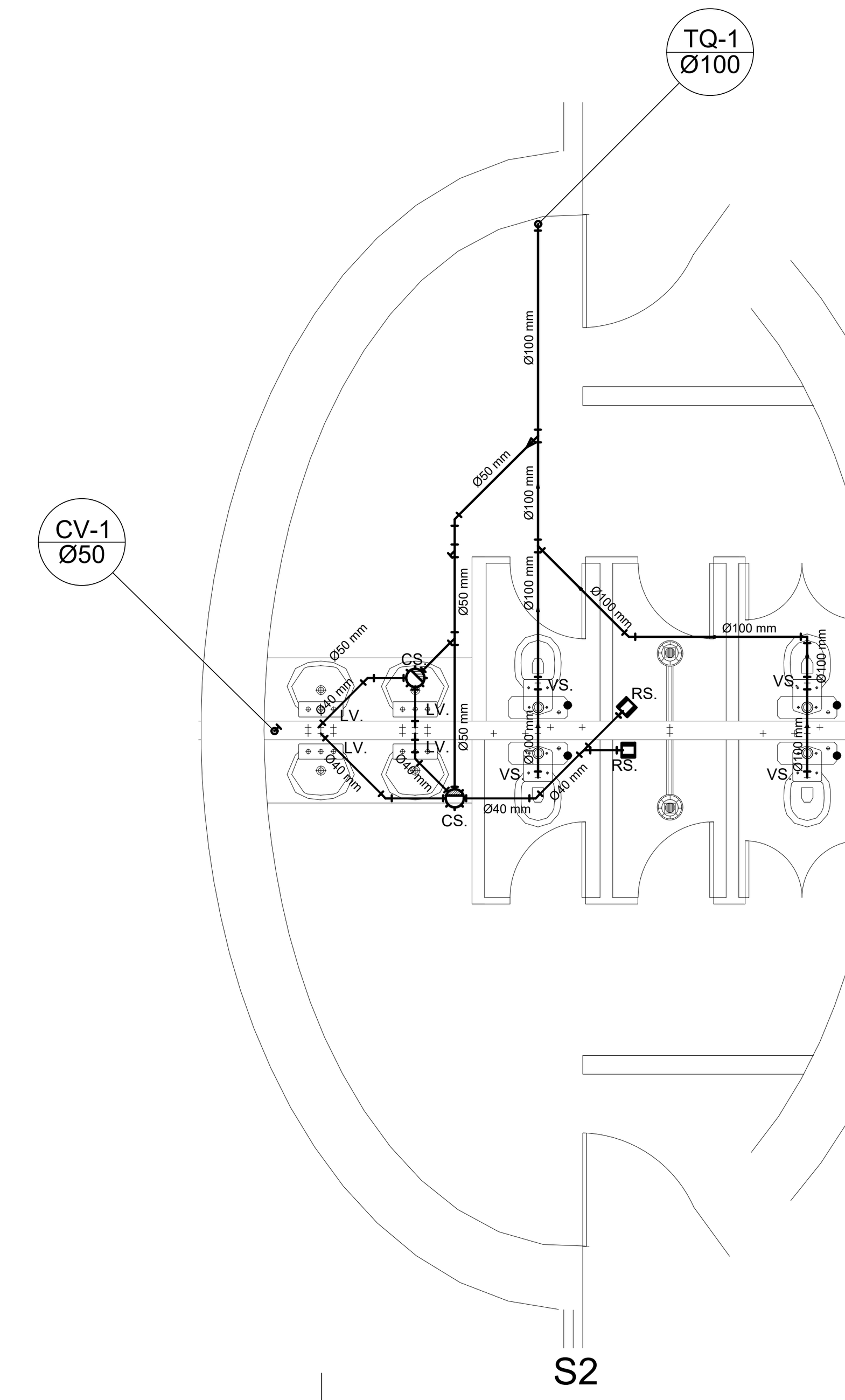
04 **S2**
Esc: 1/50



03 **S1**
Esc: 1/50



01 **PLANTA BAIXA**
Esc: 1/100
ESGOTO SANITÁRIO
TÉRREO



02 **PLANTA BAIXA**
Esc: 1/100
ESGOTO SANITÁRIO
1º PAVIMENTO

CONTEÚDO
PONTO TURÍSTICO
MIRANTE E RAMPAS
DETALHES HIDRÁULICOS

PRANCHA
2/2

PROPRIETÁRIO
ASSOCIAÇÃO PARQUE SANTO CRISTO

ENDEREÇO
SERRA DO MIMO, BARREIRAS - BA

RESP. TÉC.
PLINIO JOSÉ GIONGO Crea: 37.523-RS Visto: 3.702

ASS:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
gov.br Documento assinado digitalmente
PLINIO JOSE GIONGO
Data: 03/09/2025 10:39:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

APROVAÇÃO
gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL TRZAN MOTTA
Data: 03/09/2025 10:15:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

QUADRO DE ÁREAS
ÁREA TÉRREO: 394,60m²
ÁREA 1º PAV.: 394,60m²
MIRANTE: 394,60m²
TOTAL: **1.183,80m²**

ESCALA:	DATA:
INDICADA	AGOSTO/2025
DESENHO:	ARQUIVO:
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

PROJETO HIDRÁULICO





CONTEÚDO

PONTO TURÍSTICO
MIRANTE E RAMPAS

PRANCHA

ÚNICA

PROPRIETÁRIO

ASSOCIAÇÃO PARQUE SANTO CRISTO

ENDEREÇO: SERRA DO MIMO, BARREIRAS - BA

RESP. TÉC.: PLINIO JOSÉ GIONGO Crea: 37.523-RS Visto: 3.702

ASS:

PROPRIETÁRIO

gov.br Documento assinado digitalmente
PLINIO JOSE GIONGO
Data: 03/09/2025 10:59:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESP. TÉCNICO

APROVAÇÃO

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL TRZAN MOTTA
Data: 03/09/2025 10:18:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TÉRREO:	394,60m²
ÁREA 1º PAV. :	394,60m²
MIRANTE:	394,60m²
TOTAL:	**1.183,80m²**

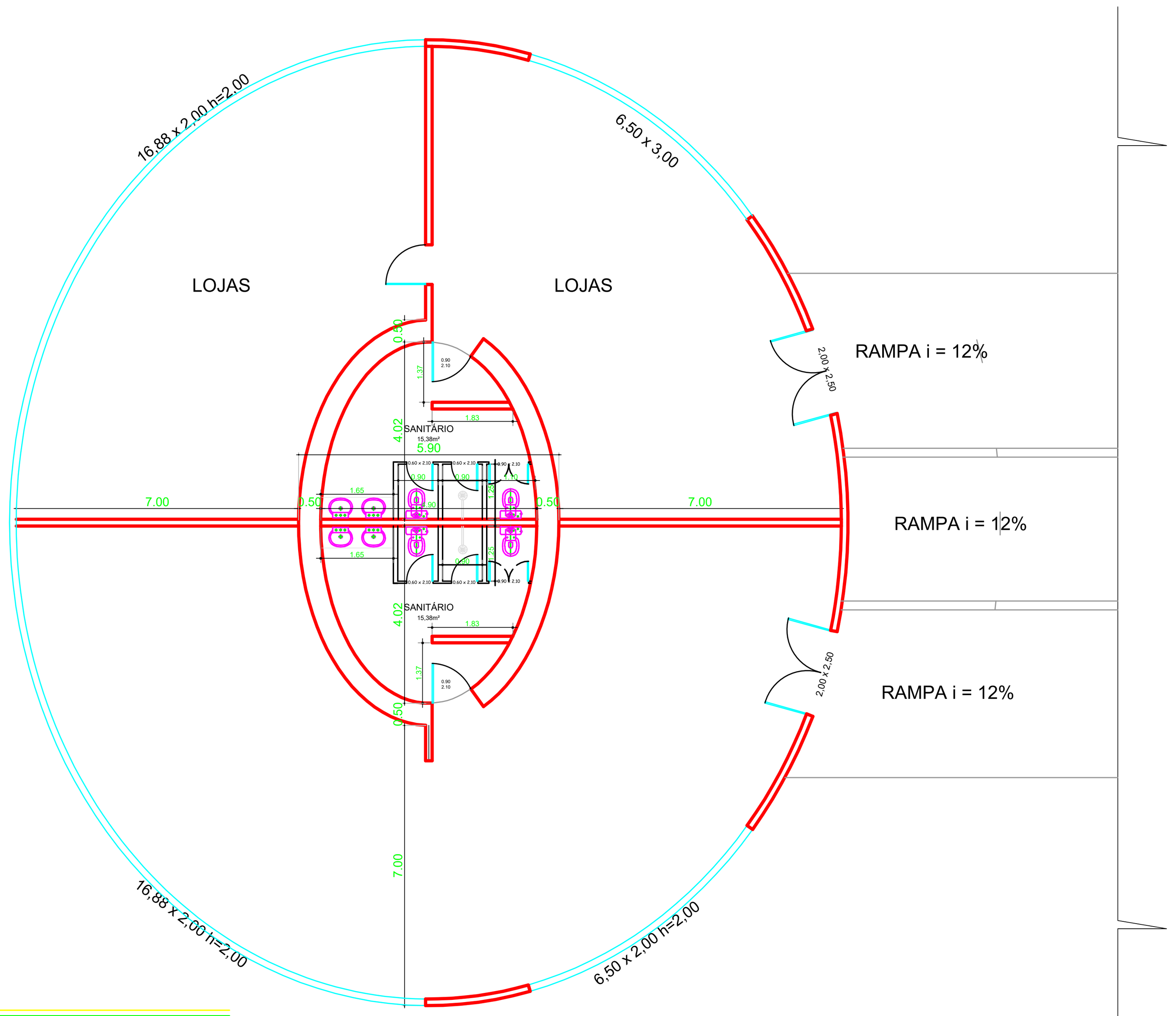
ESCALA: INDICADA

DATA: JULHO/2025

P R O J E T O ARQUITETÔNICO

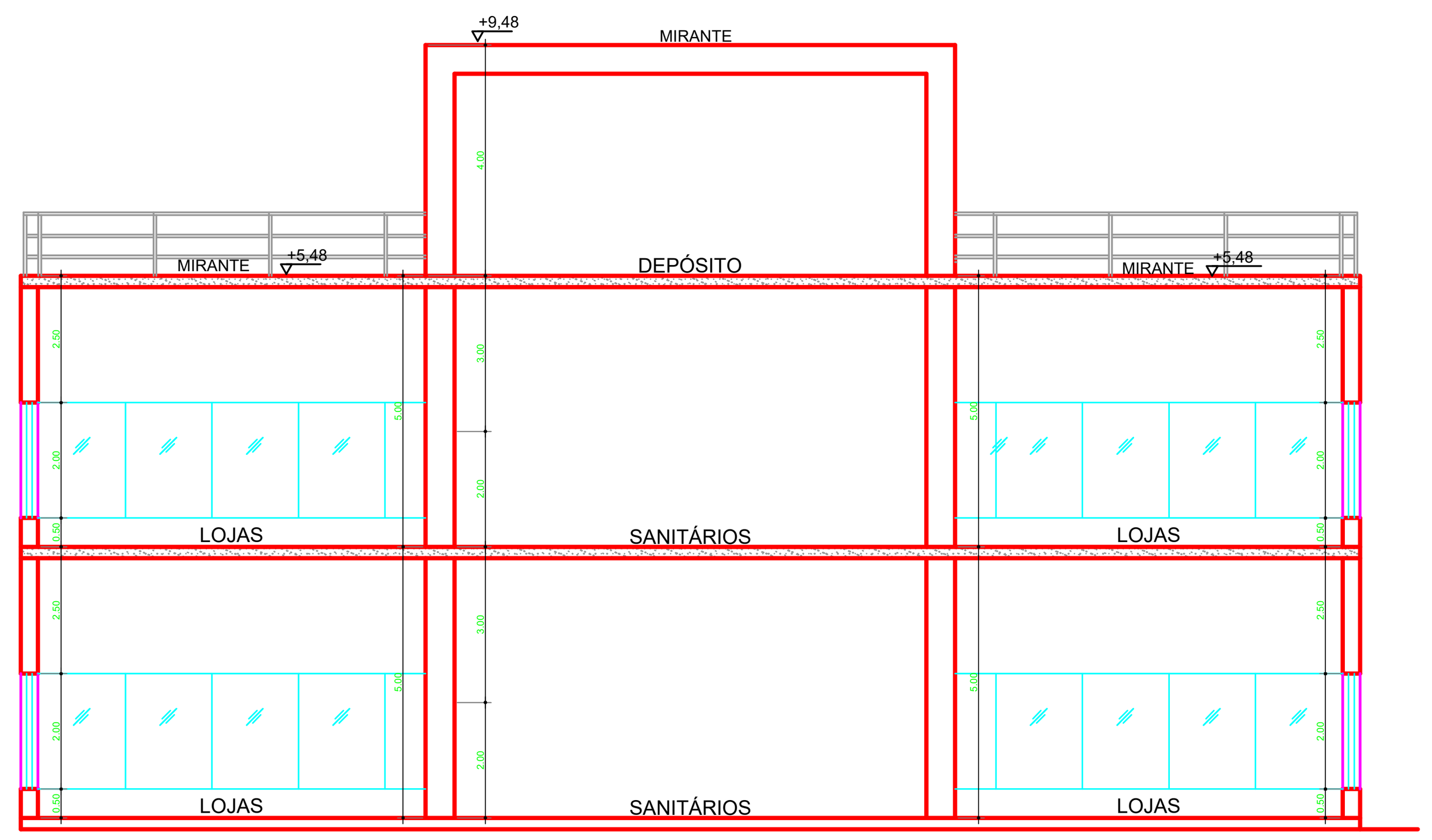
DESENHO:

ARQUIVO:



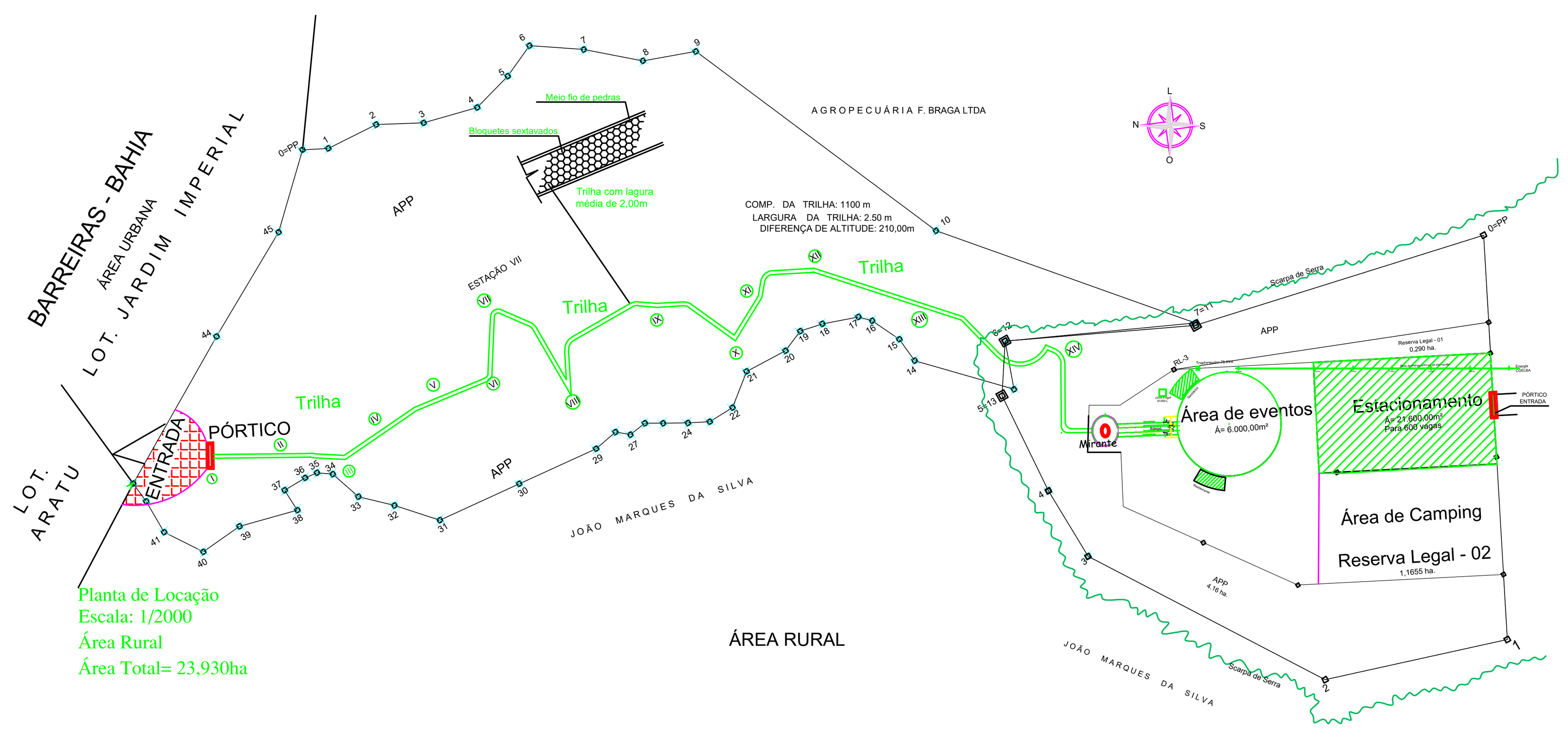
PLANTA BAIXA- 1º PAV.

Esc.: 1/125 Área: 394,60m²

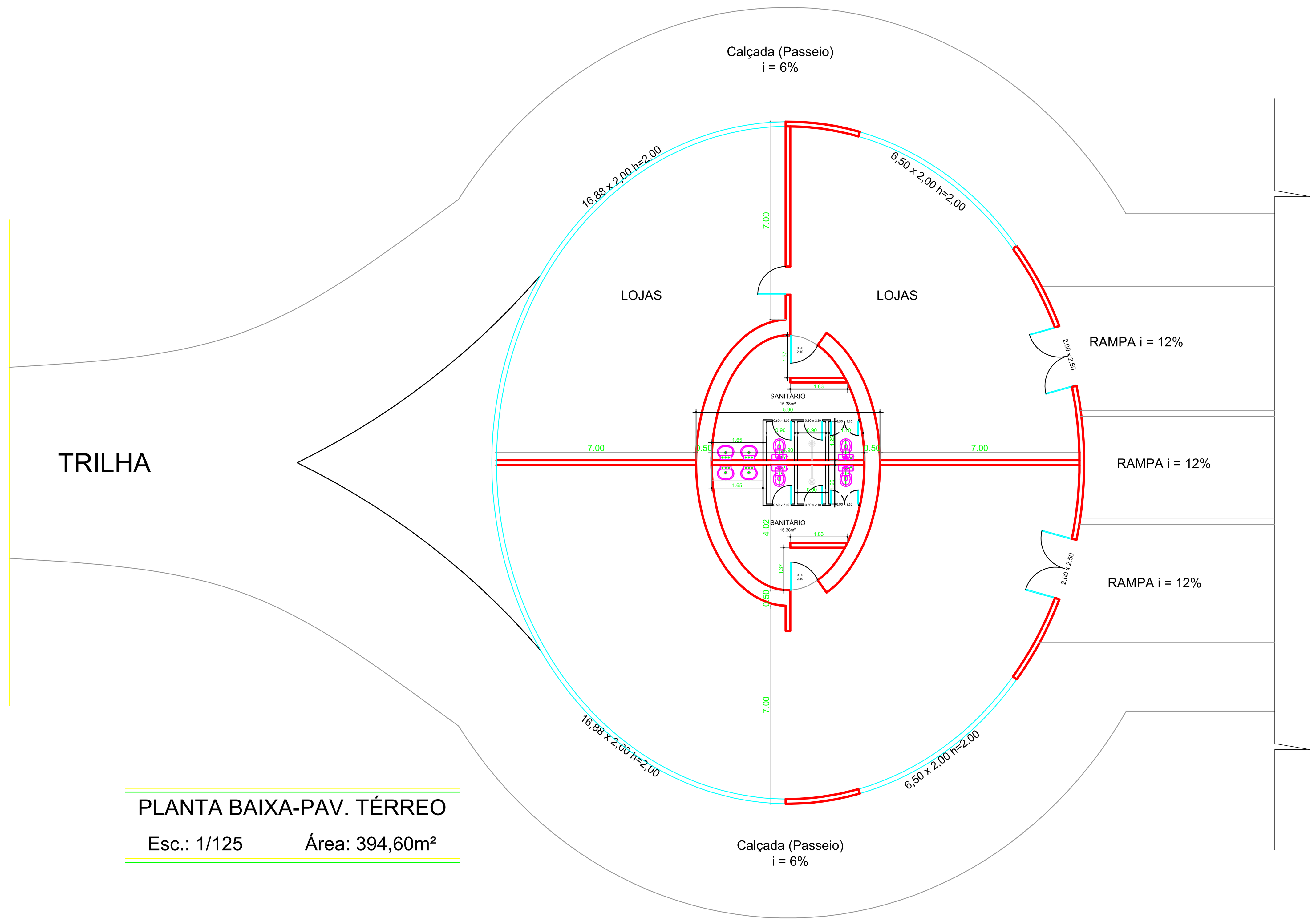


CORTE CC'

Esc.: 1/75

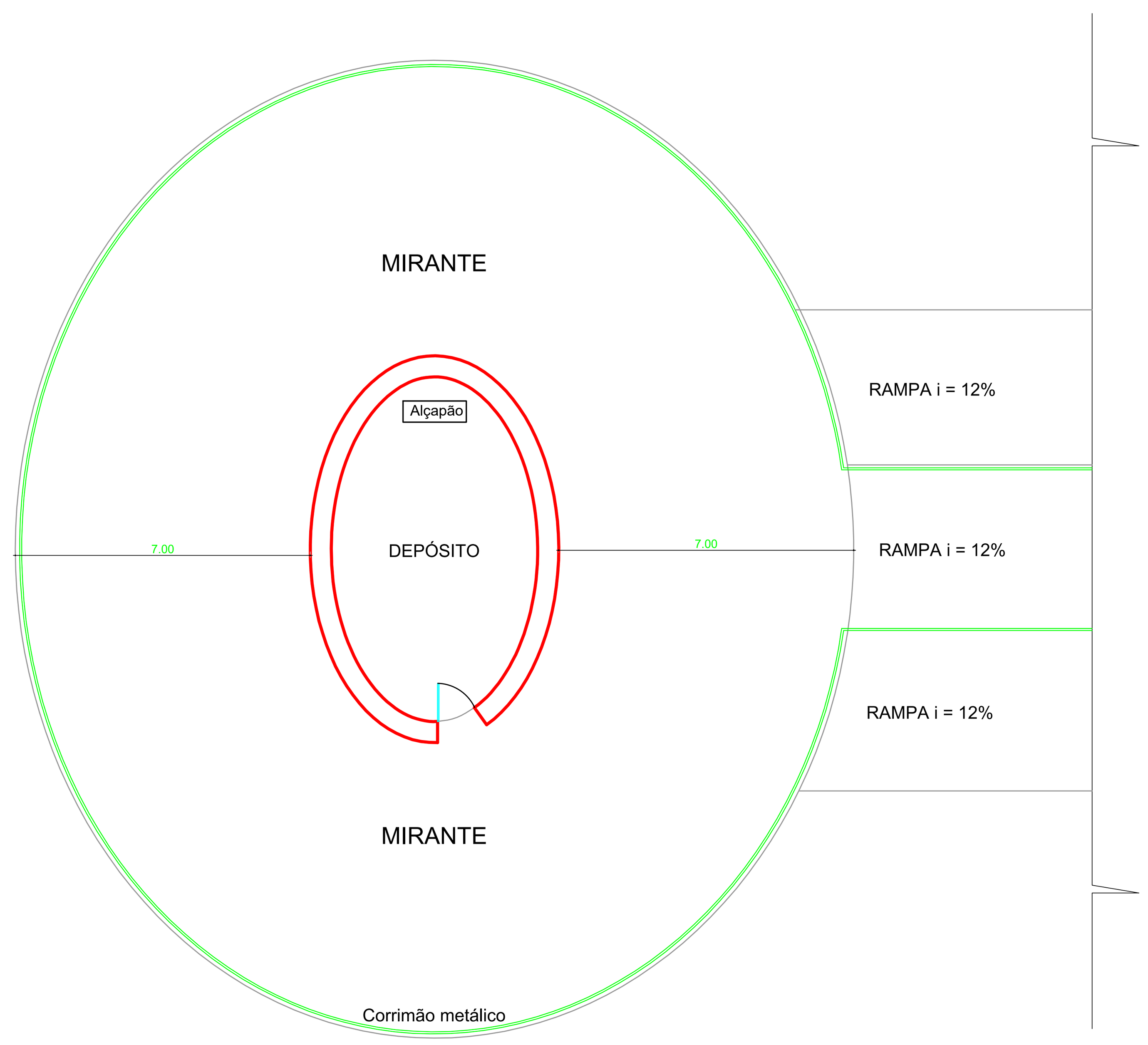


Planta de Locação
Escala: 1/2000
Área Rural
Área Total= 23,930ha



PLANTA BAIXA-PAV. TÉRREO

Esc.: 1/125 Área: 394,60m²



PLANTA BAIXA-2º PAV.-MIRANTE

Esc.: 1/125 Área: 394,60m²

CONTEÚDO

PONTO TURÍSTICO MIRANTE E RAMPAS

PRANCHA 1/2

PROPRIETÁRIO **ASSOCIAÇÃO PARQUE SANTO CRISTO**

ENDEREÇO SERRA DO MIMO, BARREIRAS - BA

RESP. TÉC. PLINIO JOSÉ GIONGO Crea: 37.523-RS Visto: 3.702

ASS:

PROPRIETÁRIO

gov.br Documento assinado digitalmente
PLINIO JOSE GIONGO
Data: 03/09/2025 10:39:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESP. TÉCNICO

APROVAÇÃO

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL TRZAN MOTTA
Data: 03/09/2025 10:18:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TÉRREO:	394,60m²
ÁREA 1º PAV. :	394,60m²
MIRANTE:	394,60m²
TOTAL:	**1.183,80m²**

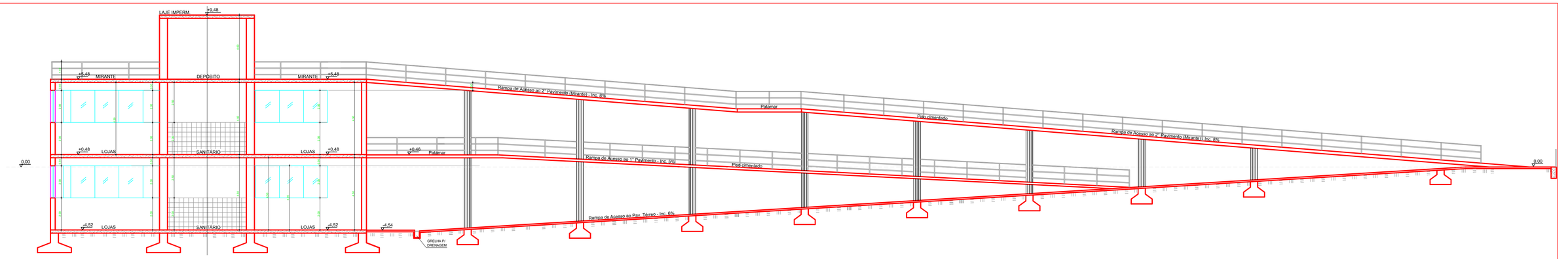
ESCALA: INDICADA

DATA: JULHO/2025

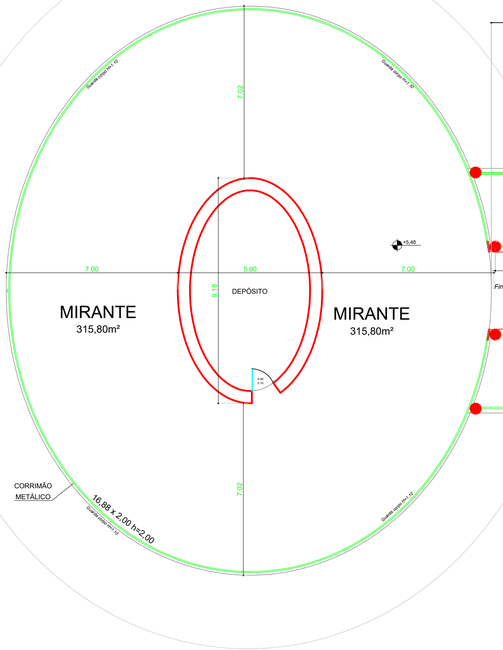
DESENHO:

ARQUIVO:

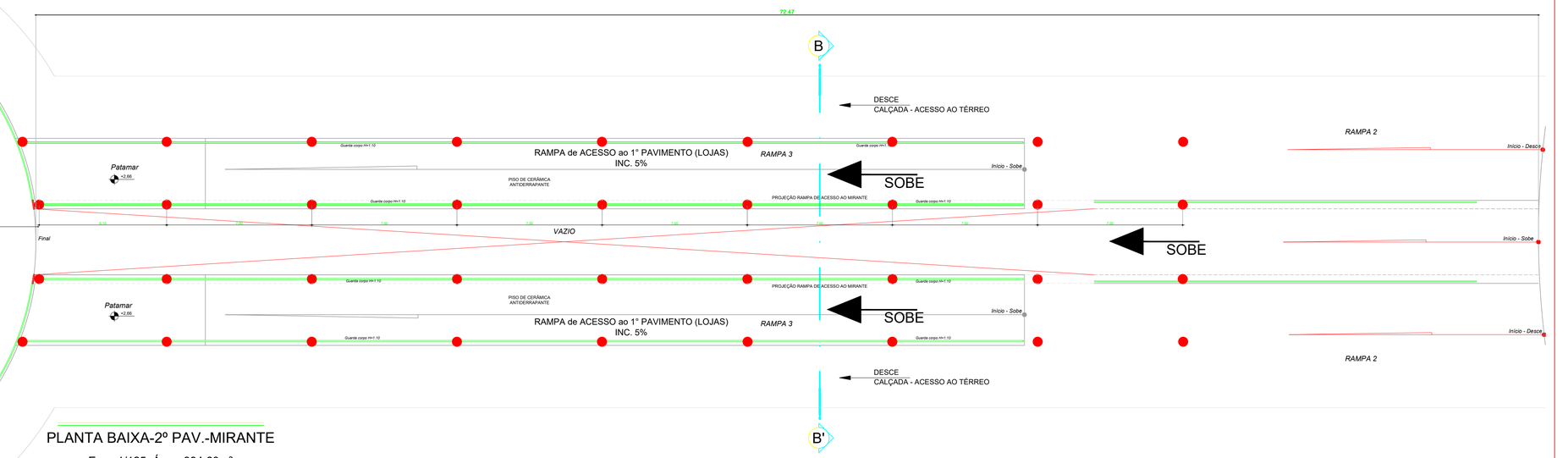
P R O J E T O ARQUITETÔNICO

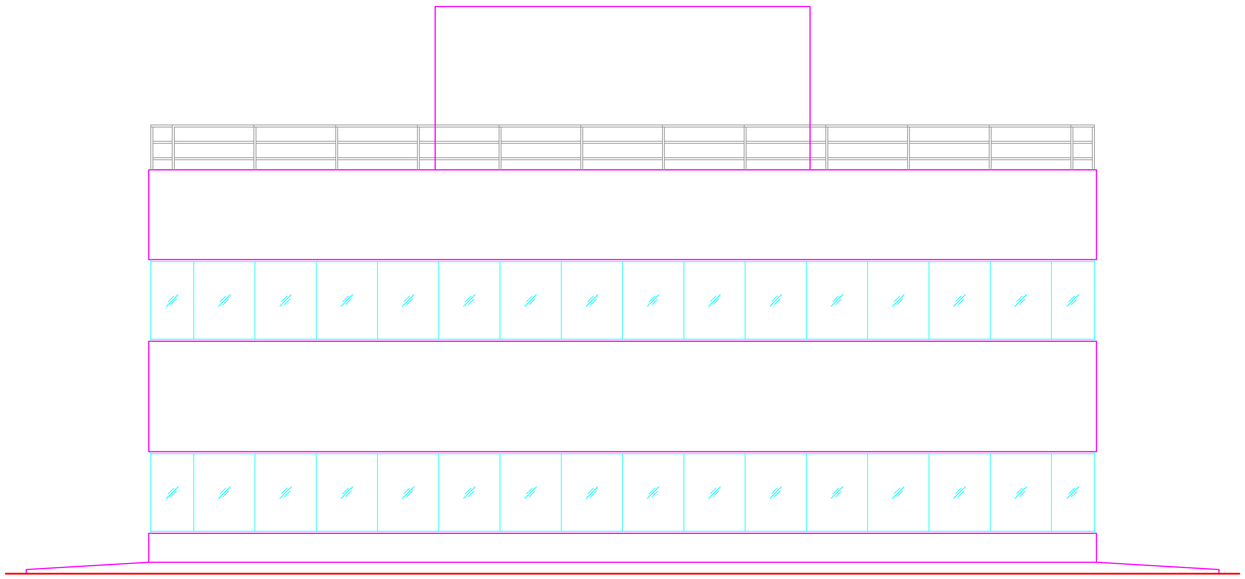


CORTE AA'
Esc.: 1/125



PLANTA BAIXA-2º PAV.-MIRANTE
Esc.: 1/125 Área: 394,60m²





FACHADA FRONTAL
Esc.: 1/75

CONTEÚDO
PONTO TURÍSTICO
MIRANTE E RAMPAS

PRANCHA
2/2

PROPRIETÁRIO
ASSOCIAÇÃO PARQUE SANTO CRISTO

ENDEREÇO
SERRA DO MIMO, BARREIRAS - BA

RESP. TÉC.
PLINIO JOSÉ GIONGO Crea: 37.523-RS Visto: 3.702

ASS:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

gov.br Documento assinado digitalmente
PLINIO JOSE GIONGO
Data: 03/09/2025 10:39:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

APROVAÇÃO

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL TRZAN MOTTA
Data: 03/09/2025 10:18:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TÉRREO:	394,60m²
ÁREA 1º PAV. :	394,60m²
MIRANTE:	394,60m²
TOTAL:	**1.183,80m²**

ESCALA: INDICADA

DATA: JULHO/2025

P R O J E T O ARQUITETÔNICO

DESENHO:

ARQUIVO:

BARREIRAS - BAHIA

ÁREA URBANA

LOT. JARDIM IMPERIAL

LOT. ARATU

PÓRTICO ENTRADA

Trilha

Meio fio de pedras

Bloquetes Retangular 10x20cm

Trilha com largura de 2,50m

Trilha

Trilha

COMP. DA TRILHA: 1100 m

LARGURA DA TRILHA: 2.50 m

DIFERENÇA DE ALTITUDE: 210,00m

Detalhe lateral inclinado Trilha.

Vegetação rasteira

Corrimão Metálico

Vegetação rasteira

Detalhe lateral inclinado Trilha com corrimão e canaleta p/ água pluvial.

Scarpa de Serra

Transformador 75 KVA

Caixa d'Água 10.000 L

Sanitários

Rampa

Área de eventos Á= 6.000,00m²

Restaurantes

Mirante

Área de Acampamento Á= 20.000,00m²

Estacionamento Á= 21.600,00m² Para 600 vagas

Energia COELBA

PÓRTICO ENTRADA

Scarpa de Serra

PLANTA BAIXA

Esc.: 1/1000

2.50

Vegetação rasteira

Meio Fio

Pavimento Ladrilho cimento 10x20 cm

Meio Fio

Vegetação rasteira

45°

45°

Colchão areia

Escada de Pedra

Caixa 30x50cm Captação Chuva

Manilha de concreto Ø30cm

CORTE TRILHA

Esc.: 1/20

Vegetação rasteira

Meio Fio

Pavimento Ladrilho cimento 10x20 cm

Meio Fio

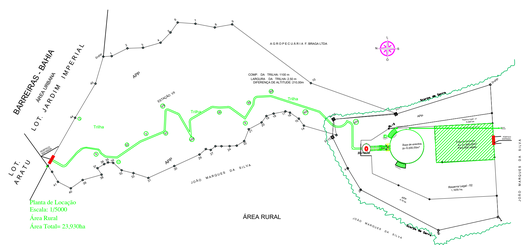
Vegetação rasteira

45°

Meia manilha Ø40cm

CORTE TRILHA

Esc.: 1/20



Planta de Locação
Escala: 1/5000
Área Rural
Área Total= 23,930ha

1.20

15°

CORTE TRILHA

Trilha com 80,00m comprimento
Diferença de nível 4,50m
Esc.: 1/20

Vegetação rasteira

Corrimão Metálico

Meio Fio

Pavimento Ladrilho cimento 10x20 cm

Meio Fio

Vegetação rasteira

45°

Meia manilha Ø40cm

Colchão areia

CORTE TRILHA

Esc.: 1/20

Vegetação rasteira

Corrimão Metálico

Vegetação rasteira

CORTE TRILHA

Esc.: 1/20

CONTEÚDO

PLANTA BAIXA,CORTES E LOCAÇÃO.

TRILHA BELVEDERE

PRANCHA

ÚNICA

PROPRIETÁRIO

ASSOCIAÇÃO PARQUE SANTO CRISTO

ENDEREÇO: 1ª Rua Morro atrás do Fórum, SERRA DO MIMO, BARREIRAS-BA

RESP. TÉC.: PLINIO JOSÉ GIONGO Crea: 37.523-RS Visto: 3.702 BA

ASS:

PROPRIETÁRIO

Assinado digitalmente
RAFAEL TEJNA MUTTA
A autenticidade pode ser conferida em verificador.iti.gov.br ou https://valid.pr.gov.br/autenticidade-digital

RESP. TÉCNICO

Documento assinado digitalmente
PLINIO JOSE GIONGO
Data: 24/05/2021 08:50:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

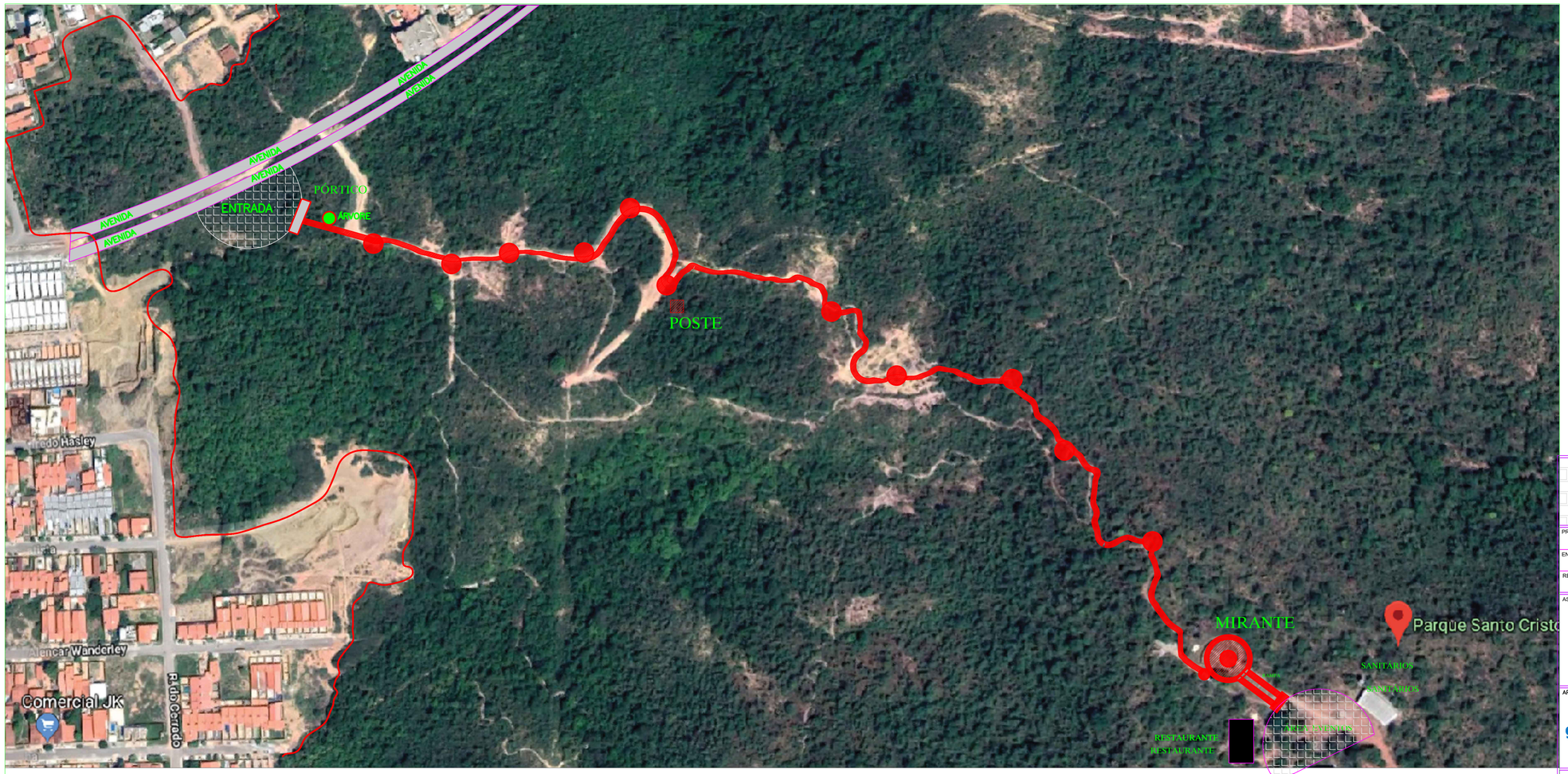
APROVAÇÃO

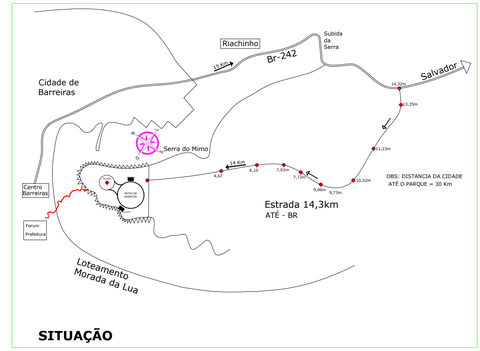
ESCALA: INDICADA

DATA: JUN./2019

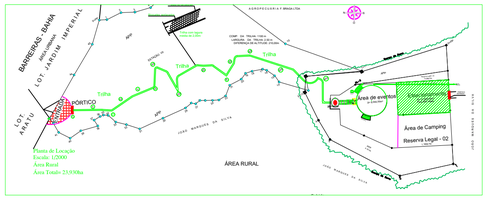
DESENHISTA: Aline Pereira

ARQUIVO: XXXXXXXXXXXX





SITUAÇÃO



CONTEÚDO

PONTO TURÍSTICO
TRILHA BELVEDERE

PRANCHA: ÚNICA

PROPRIETÁRIO: **ASSOCIAÇÃO PARQUE SANTO CRISTO**

ENDEREÇO: 1ª Rua Morro atrás do Fórum, SERRA DO MIMO, BARREIRAS-BA

RESP. TÉC: PLINIO JOSÉ GIONGO Crea: 37.523-RS Visto: 3.702 BA

ASS:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

gov.br Documento assinado digitalmente
PLINIO JOSE GIONGO
Data: 03/09/2025 10:37:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

APROVAÇÃO

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL TRZAN MOTTA
Data: 03/09/2025 10:18:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESCALA: 1/2000

DATA: JULHO/2025

DESENHISTA: Aline Pereira

ARQUIVO: XXXXXXXXXXXX

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

PROJETO DO MIRANTE E RAMPAS

BARREIRAS – BAHIA – BRASIL

01. Circulação (Ver detalhes em planta)
Piso

– Piso em concreto armado para mirante e rampas – cor: Cinza.
- O piso deverá ser armado com tela Q92 e possuir espessura mínima de 10 cm, além disso deverá ser prevista junta dilatações a cada 7,00 m (sete metros).

Revestimento

– Porcelanato Retificado (80X80cm), Cor Areia, Biancogres ou Similar.

Corrimão e Guarda-Corpo

– Corrimão e guarda-corpo em aço, devidamente pintado, com 1,10m de altura.

02. Sistema Pluvial (Ver detalhes em planta)

Drenagem – A fim de coletar as águas superficiais que vier a chegar na rampa, será instalados um sistema para água pluviais que será composto por ralos, grelhas que serão redirecionados em tubos PVC de 100mm para locais espécificos onde possa haver a drenagem correta em terreno natural.

03. Cobertura (Ver detalhes em planta)

Laje – Laje Impermeabilizada
Estrutura – Em concreto armado com FCK de concreto mínimo de 25 Mpa.

04. Mobiliário Urbano

Lixeiras – Conjuto lixeiras para coleta seletiva em plástico no formato cilíndrico, pintadas conforme solicitado para cada tipo de material.

05. Luminárias e Diversos

Poste simples – Poste metálico galvanizado com luminária em led redonda.
Luminárias de Emergência – Luminária de Emergência
Placas de sinalização vertical/horizontal – Placas de sinalização
Sistema de Proteção – Extintores

06. Esquadrias

Porta em Madeira – Kits de porta em madeira para banheiros e lojas
Porta em Aço com vidro – Porta em aço para entrada Lojas e Mirante
Janela em Vidro – Janelas em aluminio com folhas em vidro

07. Louças

Vaso Sanitário – Conjunto vaso sanitário para banheiros
Bancadas – Conjunto cuba e bancadas para banheiros
Acessórios – Kit de acessórios em metal para banheiros

Barreiras-Ba, 03 de Setembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PLINIO JOSE GIONGO
Data: 03/09/2025 10:37:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Plínio José Giongo

Eng° Civil CREA 37523 RS

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL TRZAN MOTTA
Data: 03/09/2025 10:21:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Trzan Motta
Presidente

MEMORIAL DESCRITIVO

PONTO TURÍSTICO MIRANTE E RAMPAS

BARREIRAS – BAHIA – BRASIL

BARREIRAS-BA
Setembro/2025

Elaboração:
Plínio José Giongo
Eng° Civil CREA 37523 RS

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as informações, condições e diretrizes técnicas sobre a obra da Construção do Ponto Turístico Mirante e Rampas localizada no bairo Serra do Mimo, Barreiras-BA.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os serviços propostos neste projeto deverão ser executados obedecendo às normas e especificações técnicas vigentes e de acordo com os desenhos e detalhes do projeto. Todos os materiais a serem utilizados na execução do projeto deverão aprovados pela SETUR-BA.

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhada da respectiva Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, recolhida junto ao CREA/CAU.

A fiscalização dos serviços será efetuada por profissional habilitado, pertencente ao quadro de funcionários da SETUR-BA

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

A contratada deverá executar as ligações de água e energia, pagando pelo consumo de água e energia da obra durante a execução dos serviços.

3.1. PLACA DA OBRA

Deverão ser instaladas duas placas de obra com dimensões de 4,00 x 4,00 m, em chapa de aço galvanizado, fixada em estrutura de madeira em cavas preenchidas com concreto magro e em local visível. A arte das placas deverá ser previamente aprovada pela SETUR.

3.2 BARRAÇÃO

O fechamento temporário do barracão de materiais deverá ser executado com chapas de madeira, fixadas com tábuas e caibros de madeira e cobertos com telha metálica ou de fibrocimento . O objetivo do barracão de obras é de garantir a guarda do material da obra canteiro, impedindo o acesso de elementos estranhos e garantindo a segurança, obedecendo às exigências da SETUR.

3.2 LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza da área compreende serviços de limpeza, destocamento e remoção de entulhos, na sua maioria orgânicos (árvores, vegetação rasteira) e outros possíveis elementos do terreno, através da utilização de retroescavadeira, até 30 cm de profundidade, para tornar a área livre de interferências prejudiciais ao andamento da obra.

3.3 ATERRO, COMPACTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

Será executado o aterro mecanizado de uma camada de 10 cm que deve ser compactada do terreno por meio de rolo ou placa vibratória de forma a cumprir os requisitos do projeto. A regularização do terreno pode ser realizada de forma mecânica através do uso de motoniveladora ou de forma manual.

A umidade do solo será mantida próxima de 3% da ótima dentro da curva Proctor. As camadas devem manter homogeneidade tanto no que se referem à umidade quanto ao material empregado. A compactação deverá atingir um grau de compactação de no mínimo 95% com referência ao ensaio de compactação normal de solos, especificado na NBR 7182/2016.

4. Edificação MIRANTE BELVEDERE



Imagem 1: Mirante Belvedere

Será edificado uma estrutura para receber os turistas, que contará com uma área de lazer, área verde, toda em uma estrutura com calçada ao redor para maior acessibidade aos visitantes,3 pavimentos que serão acessados através de uma rampa seguindo especificações e dimensões das normas técnicas da ABNT para acessibilidade (NBR 9050) e saídas de emergência (NBR 9077) respectivamente.

Toda essa estrutura será devidademente construída em alvenaria de vedação e estruturais, com pilares, lajes e cintas, logo após esse início será chapiscada, rebocada, pintada, instalação de janelas em vidro, portas em vidro e madeira e forro, todos esses detalhes trará melhor conforto e comodidade para quem visita.

Desses 3 pavimentos o **térreo e o 1° pavimento** será destinado para pontos comerciais, podendo ser lojas, restaurantes e diversão, já o **2° pavimento** será destinado ao mirante qUe dará aos visitantes a beleza de ver a natureza ao redor e contemplar o nascer do sol, pÔr-do-sol ou para a utilização de eventos pretendido pela comunidade local.

Sendo assim o Ponto Turístico Mirante e Rampa será um referencial turístico na cidade, unindo dessa forma a economia da região em uma área de lazer para as pessoas e visitantes da cidade de Barreiras-Ba.

5. EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO

Após a regularização do pavimento será feita a fixação da lona plástica para posterior na execução de pavimento em concreto armado estrutural a **resistência mínima do concreto a ser utilizado é de 25 Mpa**. Sua espessura será de no **mínimo 10 cm**, em função da sua aplicação e das solicitações a que estará sujeito.

Juntas Dilatação

As juntas foram previstas na execução das formas distantes 7,00 m (sete metros), devendo ser dada especial atenção à suas localizações e detalhes.

As juntas poderão ser do tipo :

" Juntas de Retração ou de Dilatação (Ocorrem nas ligações entre as placas);

" Juntas de encontro (Ocorrem toda vez que uma placa encontra com pilares, paredes etc.).

Armação

Na armação do pavimento poderá ser utilizada uma malha executada com barras de aço, cortadas, distribuídas e amarradas de forma convencional ou uma malha de telas soldadas. A armação deverá ser instalada após a fixação da lona plástica que deve ter uma espessura mínima de 200 micras.

A malha eletro soldada especificada no projeto como **Q 92**, será lançada, apoiada em “picolés de concreto”, espaçadores ou barras metálicas auxiliares, que manterão a separação entre a malha e a sub-base e a sua adequada amarração. Estes elementos construtivos ficarão incorporados na massa final do concreto.

Concretagem

Deverão ser previstas “mestras” em pontos intermediários das formas com a função de orientar os serviços de espalhamento do concreto, definindo seu nível final de acabamento.

A concretagem será executada em quadros alternados, conforme detalhe abaixo:

Deverão ser previstas “mestras” em pontos intermediários das formas com a função de orientar os serviços de espalhamento do concreto, definindo seu nível final de acabamento.

A concretagem será executadas em placas a cada 7,00 m (sete metros), conforme detalhe abaixo:



Imagem 2: Quadro de concretagem alternada (fonte: Cehop/orse)

Inicialmente, serã o concretadas as placas da 1a etapa. Em seguida, as formas serão retiradas, passando as placas já concretadas a funcionar como formas para a 2a etapa.Antes de se
iniciar a concretagem da 2a etapa, as faces das placas existentes deverão ser pintadas com material anti-aderente ao concreto para se evitar a sua continuidade.

A distribuição do concreto será executada utilizando-se rodos de alumínio, enxadas ou ancinhos metálicos . A distribuição deverá ser feita em excesso, em toda a largura da placa, e rasada numa altura conveniente para que, após as operações de adensamento e acabamento, seja obtida, em qualquer ponto do pavimento, a espessura projetada

O espalhamento do concreto será executado através da passagem de réguas vibratórias deslizando apoiadas nas “mestras” ou nas formas laterais. O adensamento será feito pela vibração superficial das próprias réguas, auxiliadas por vibradores de imersão, sempre que essa vibração superficial se mostrar inadequada ou quando a espessura do pavimento o exigir. A freqüência dessas réguas e vibradores de imersão será sempre igual ou superior a 5.000 ciclos/minuto.

O acabamento final das superfícies será feito por um desempenamento, no sentido longitudinal do pavimento, utilizando-se uma acabadora de superfície, em madeira ou alumínio. A acabadora será passada em movimentos de vai e vem, enquanto serão removidos os excessos de água e de argamassa na superfície.

O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR-7187 da ABNT. O controle tecnológico do concreto empregado será realizado pelo rompimento de corpos de prova à compressão simples, aos 7 dias com base no que dispõe a ABNT NBR-5739.

Cura do concreto

A cura do concreto será iniciada poucas horas após a conclusão da concretagem, aplicando-se produto químico CURING- COMPOUND, ou similar, sobre as superfícies executadas, à razão de 200 g/m2. O pavimento deverá ser protegido contra a ação do tempo pela utilização de tecido molhado de juta ou aniagem, ou outro tipo de cobertura que impeça a incidência solar e mantenha o pavimento úmido. O processo se prolongará por, no mínimo, por 7 dias

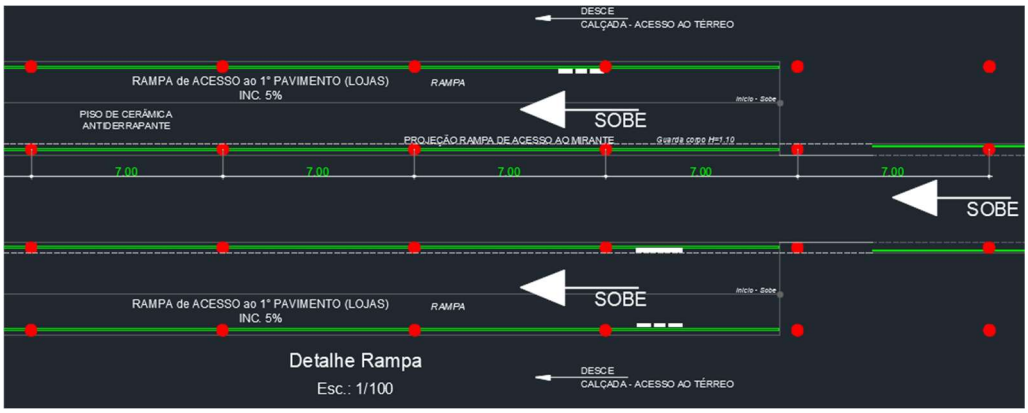


Imagem 3: Detalhe da estrutura da rampa com espaçamento a cada 7,0 m para a dilatação.

PINTURA DO PISO

Toda a superfície de piso a ser pintada deverá estar seca e ter sido objeto de exame minucioso, limpeza e retoques que as preparem para o recebimento do tipo de pintura previsto. O preparo de superfície deverá ser feito conforme NBR 13245. Deverão ser observadas as prescrições dos fabricantes para o aparelhamento das superfícies, preparo e aplicação das tintas, sendo vedada a utilização de quaisquer substâncias em desacordo com aquelas especificadas. Deverão ser evitados escorrimentos e salpicos nas superfícies não destinadas à pintura. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a pintura estiver fresca, empregando-se removedor adequado

A contratada deverá executar a pintura látex acrílica nos pisos da área externa na cor definida pela fiscalização da obra, deixando a superfície em perfeita condição, sem sinais de ranhuras e furos. Preliminarmente a realização da pintura, deverá ser aplicado selador (primer para tinta acrílica) na superfície do piso. A tinta acrílica será aplicada em três demãos utilizando boa técnica.

6. MEIO FIO

EXECUÇÃO

Este processo envolverá as seguintes etapas construtivas: Materialização do alinhamento e cota de projeto com a utilização de estacas de madeira ou de ponteiros de aço e linha fortemente distendida entre eles: `

- Escavação, obedecendo aos alinhamentos e dimensões indicadas no projeto; `
- Regularização e execução de base de 5,0 cm de concreto, para regularização e apoio dos meios-fios, nos casos de terrenos sem suporte e quando previsto em projeto;
- Assentamento das peças pré-moldadas de concreto ou graníticas, de acordo com os níveis do projeto; `
- Rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

RECOMENDAÇÕES

Recomendações gerais quanto à execução de meios-fios em caso de pavimentos asfálticos, os meios-fios serão executados após a sua conclusão. No caso de pavimentos com paralelepípedos, serão executados previamente, delimitando a plataforma da via a ser implantada.

Para garantir maior resistência dos meios-fios a impactos laterais, quando estes não forem contidos por canteiros ou passeios, serão aplicadas escoras de concreto magro, espaçadas de 2 metros, constituídos de cubos de 25 cm da aresta.

Em qualquer dos casos, o processo eventualmente utilizado será adaptado às particularidades de cada obra e submetido à aprovação da Fiscalização.

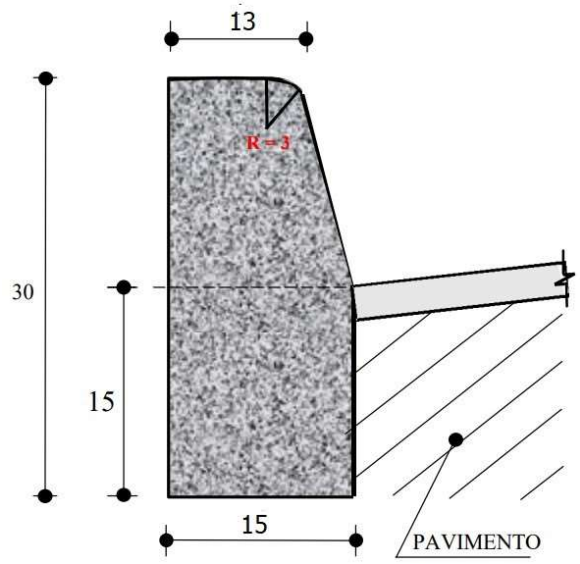


Imagem 3: Dimensões do meio fio a serem utilizados

O concreto utilizado na fabricação do meio-fio deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR- 7187 da ABNT. O controle tecnológico do concreto empregado será realizado pelo rompimento de corpos de prova à compressão simples, aos 7 dias com base no que dispõe a ABNT NBR-5739.

7. Sistema Pluvial

A fim de coletar as águas superficiais que vier a chegar na rampa, será instalados um sistema para água pluviais que será composto por ralos, grelhas que serão redirecionados em tubos PVC de 100mm para locais espécificos onde possa haver a drenagem correta em terreno natural. Esse sistema têm a função de conduzir a água superficial localizada acima do nível do mirante e da rampa a ser implantada e conduzi-la até os pontos mais baixos da topografia.



Imagem 4: Utilização de grelhas para águas pluviais

A foto acima mostra o tipo de grelha que fará parte do sistema de água pluviais do mirante e rampas.

8. Corrimãos

Para garantir segurança e boa trafegabilidade dos turistas sobre a rampa será utilizados corrimãos. Sendo instalados seguindo especificações e dimensões das normas técnicas da ABNT para acessibilidade (NBR 9050) e saídas de emergência (NBR 9077) respectivamente. Os corrimãos será em aço e ficará em todos os pavimentos mostrado em projeto, serão devidamente pintados com tinta específica para garantir durabilidade e bom uso a longo prazo.

9. SINALIZAÇÃO VERTICAL

A Sinalização vertical: As placas de sinalização, serão em chapa galvanizada n° 18, com película retrorrefletiva, sustentadas por poste de ferro galvanizado de 2”, espessura de 1,95 mm, e fixados no solo através de blocos de concreto. As placas deverão estar em conformidade com o Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN/DENATRAN. Deverá ser seguido projeto.

Barreiras-Ba,03 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PLINIO JOSE GIONGO
Data: 03/09/2025 10:29:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Plínio José Giongo

Eng° Civil CREA 37523 RS

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL TRZAN MOTTA
Data: 03/09/2025 10:21:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Trzan Motta
Presidente

MEMORIAL DESCRITIVO

TRILHA ECOLÓGICA

BARREIRAS – BAHIA – BRASIL

BARREIRAS-BA
Setembro/2025

Elaboração:
Plínio José Giongo
Eng° Civil CREA 37523 RS

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as informações, condições e diretrizes técnicas sobre a obra da Construção da Trilha Ecológica localizada no bairo Serra do Mimo, Barreiras-BA.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os serviços propostos neste projeto deverão ser executados obedecendo às normas e especificações técnicas vigentes e de acordo com os desenhos e detalhes do projeto. Todos os materiais a serem utilizados na execução do projeto deverão aprovados pela SETUR-BA.

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhada da respectiva Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, recolhida junto ao CREA/CAU.

A fiscalização dos serviços será efetuada por profissional habilitado, pertencente ao quadro de funcionários da SETUR-BA

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

A contratada deverá executar as ligações de água e energia, pagando pelo consumo de água e energia da obra durante a execução dos serviços.

3.1. PLACA DA OBRA

Deverão ser instaladas duas placas de obra com dimensões de 4,00 x 4,00 m, em chapa de aço galvanizado, fixada em estrutura de madeira em cavas preenchidas com concreto magro e em local visível. A arte das placas deverá ser previamente aprovada pela SETUR.

3.2 BARRAÇÃO

O fechamento temporário do barracão de materiais deverá ser executado com chapas de madeira, fixadas com tábuas e caibros de madeira e cobertos com telha metálica ou de fibrocimento . O objetivo do barracão de obras é de garantir a guarda do material da obra canteiro, impedindo o acesso de elementos estranhos e garantindo a segurança, obedecendo às exigências da SETUR.

3.2 LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza da área compreende serviços de limpeza, destocamento e remoção de entulhos, na sua maioria orgânicos (árvores, vegetação rasteira) e outros possíveis elementos do terreno, através da utilização de retroescavadeira, até 30 cm de profundidade, para tornar a área livre de interferências prejudiciais ao andamento da obra.

3.3 ATERRO, COMPACTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

Será executado o aterro mecanizado de uma camada de 10 cm que deve ser compactada do terreno por meio de rolo ou placa vibratória de forma a cumprir os requisitos do projeto. A regularização do terreno pode ser realizada de forma mecânica através do uso de motoniveladora ou de forma manual.

A umidade do solo será mantida próxima de 3% da ótima dentro da curva Proctor. As camadas devem manter homogeneidade tanto no que se referem à umidade quanto ao material empregado. A compactação deverá atingir um grau de compactação de no mínimo 95% com referência ao ensaio de compactação normal de solos, especificado na NBR 7182/2016.

4. Trilha Ecológica

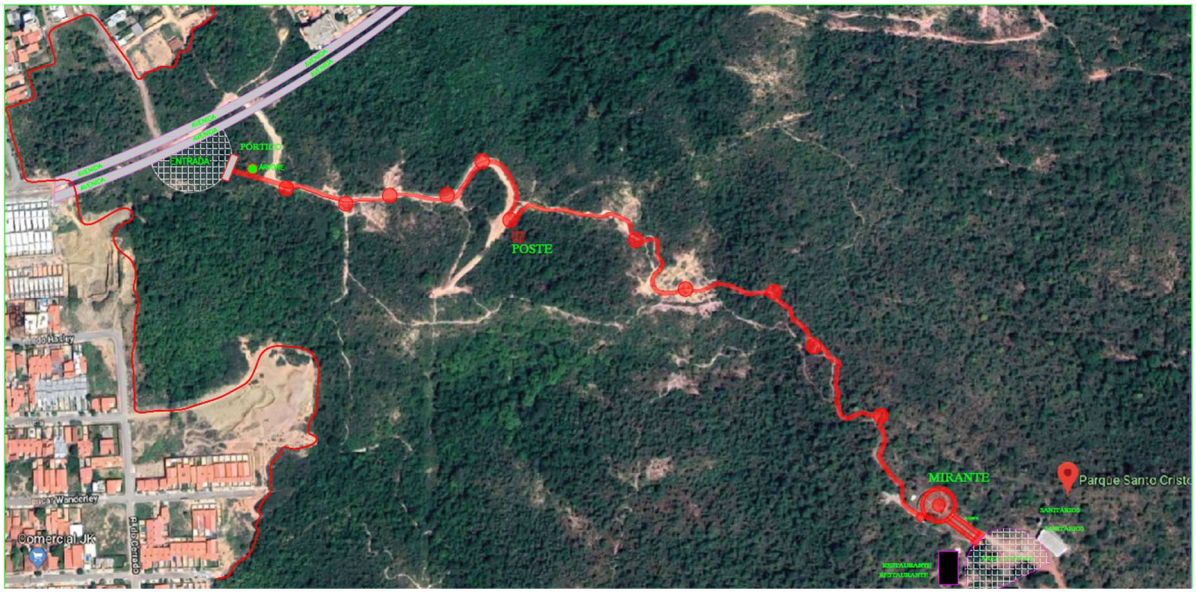


Imagem 1: Trilha Ecológica

Será edificado uma trilha com estrutura seguindo especificações e dimensões das normas técnicas da ABNT para acessibilidade (NBR 9050) e saídas de emergência (NBR 9077) respectivamente. A trilha que dará acesso ao mirante terá 1.100 metros de comprimento por 2,50 metros de largura e uma altitude de 210 metros. Será composta por uma entrada principal, pórtico de entrada e etapas da trilha que serão unidas através de 12 pontos de paradas.

Toda essa estrutura será devidademente construída com pavimentação em bloquete de cimento permeável, possuindo meio fio e sistema de drenagens para escoar toda água ou material superficial a exemplo de canaletas, escadas de diminuição de impactos de águas pluviais, entre outros, terá também item estrutural como pórtico de entrada. Logo após esse início todo o trecho será preparado, pintado, instalados corrimãos, itens de segurança a exemplo de placas de sinalização entre outros para assim dar conforto e comodidade ao acesso até o mirante..

Sendo assim a Trilha Ecológica será um referencial turístico na cidade, que dará acesso a outro local turístico que será Mirante, trazendo mais lazer para as pessoas e visitantes da cidade de Barreiras-Ba.

5. EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO

Após a regularização do pavimento com terraplanagem, será compactado o trajeto da trilha, será colocado uma camada inicial de areia para servir de base para os bloquetes sextavado em cimento. Com toda superficie preparada será assentado os blocos de cimento por toda o percusso da trilha. Sua espessura ficará em torno de no **mínimo 6 cm e no máximo 8cm**, em função da sua aplicação e das solicitações a que estará sujeito.

Juntas Dilatação

As juntas são previstas na execução do assentamento dos bloquetes, deixando em torno de 5 milimetros de espessura entre os blocos para ajudar na retração ou dilatação e permeabilidade, devendo ser dada especial atenção à suas localizações e detalhes.

As juntas poderão ser do tipo :

" Juntas de Retração ou de Dilatação (Ocorrem nas ligações entre as placas);

" Juntas de encontro (Ocorrem toda vez que uma placa encontra com pilares, paredes etc.).

PINTURA DO PISO

Toda a superfície de piso a ser pintada deverá estar seca e ter sido objeto de exame minucioso, limpeza e retoques que as preparem para o recebimento do tipo de pintura previsto. O preparo de superfície deverá ser feito conforme NBR 13245. Deverão ser observadas as prescrições dos fabricantes para o aparelhamento das superfícies, preparo e aplicação das tintas, sendo vedada a utilização de quaisquer substâncias em desacordo com aquelas especificadas. Deverão ser evitados escorrimentos e salpicos nas superfícies não destinadas à pintura. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a pintura estiver fresca, empregando-se removedor adequado

A contratada deverá executar a pintura látex acrílica nos pisos da área externa na cor definida pela fiscalização da obra, deixando a superfície em perfeita condição, sem sinais de ranhuras e furos. Preliminarmente a realização da pintura, deverá ser aplicado selador (primer para tinta acrílica) na superfície do piso. A tinta acrílica será aplicada em três demãos utilizando boa técnica.

6. MEIO FIO

EXECUÇÃO

Este processo envolverá as seguintes etapas construtivas: Materialização do alinhamento e cota de projeto com a utilização de estacas de madeira ou de ponteiros de aço e linha fortemente distendida entre eles: `

- Escavação, obedecendo aos alinhamentos e dimensões indicadas no projeto; `

- Regularização e execução de base de 5,0 cm de concreto, para regularização e apoio dos meios-fios, nos casos de terrenos sem suporte e quando previsto em projeto;
- Assentamento das peças pré-moldadas de concreto ou graníticas, de acordo com os níveis do projeto; `
- Rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

RECOMENDAÇÕES

Recomendações gerais quanto à execução de meios-fios em caso de pavimentos asfálticos, os meios-fios serão executados após a sua conclusão. No caso de pavimentos com paralelepípedos, serão executados previamente, delimitando a plataforma da via a ser implantada.

Para garantir maior resistência dos meios-fios a impactos laterais, quando estes não forem contidos por canteiros ou passeios, serão aplicadas escoras de concreto magro, espaçadas de 2 metros, constituídos de cubos de 25 cm da aresta.

Em qualquer dos casos, o processo eventualmente utilizado será adaptado às particularidades de cada obra e submetido à aprovação da Fiscalização.

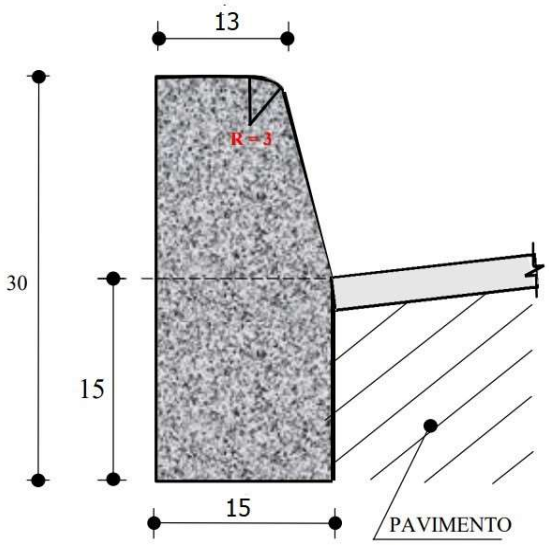


Imagem 3: Dimensões do meio fio a serem utilizados

O concreto utilizado na fabricação do meio-fio deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR- 7187 da ABNT. O controle tecnológico do concreto empregado será realizado pelo rompimento de corpos de prova à compressão simples, aos 7 dias com base no que dispõe a ABNT NBR-5739.

7. Sistema Pluvial

A fim de coletar as águas superficiais que vier a chegar na rampa, será instalados um sistema para água pluviais que será composto por ralos tipo grelhas, canaletas do tipo meia cana e sistema de descida rapida (DAR), que fará o material captado serem redirecionados para locais espécificos onde possa haver a drenagem

correta em terreno natural ou locais específico apontado em projeto. Esse sistema têm a função de conduzir a água superficial localizada acima do nível da trilha ecológica a ser implantada e conduzi-la até os pontos mais baixos da topografia.



Imagem 4: Utilização de grelhas para águas pluviais

A foto acima mostra o tipo de grelha que fará parte do sistema de água pluviais da trilha ecológica.

CANALETA MEIA CANA

A fim de coletar as águas superficiais e de taludes naturais, serão executadas canaletas de concreto, tipo meia cana, com diâmetro de 40cm, instaladas nos pontos indicados em projeto. As canaletas têm a função de conduzir o material solto localizados acima do nível da trilha a ser implantada e conduzi-los até os pontos mais baixos da topografia.

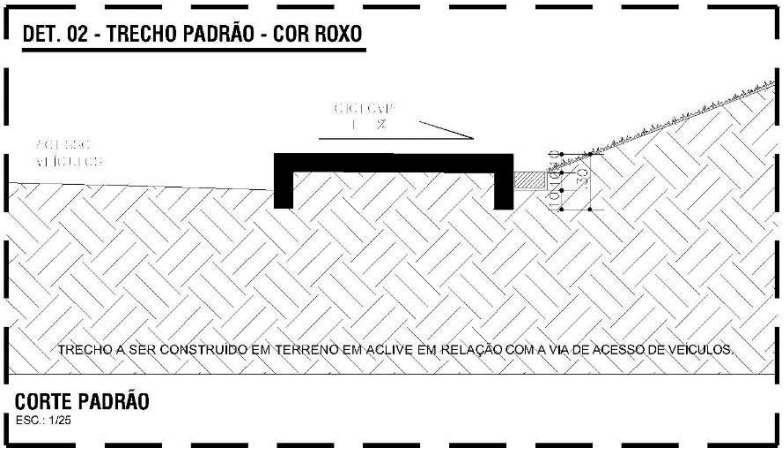


Imagem 4: Utilização canaleta meia cana para conduzir sedimentos e material soltos

Para isso, serão utilizadas canaletas de concreto simples com encaixe tipo ponta e bolsa, com as dimensões conforme o projeto, seguindo as especificações da norma ABNT NBR 8890/2020. Após o assentamento das canaletas de concreto, será providenciado o rejuntamento das juntas das mesmas, com utilização de argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 (em volume). No fim das linhas de captação serão executados dispositivos de descida rápida (DAR) para o desague do material, que tem sua execução e dimensões detalhadas no projeto de drenagem.

8. Corrimãos

Para garantir segurança e boa trafegabilidade dos turistas sobre a rampa será utilizados corrimãos. Sendo instalados seguindo especificações e dimensões das normas técnicas da ABNT para acessibilidade (NBR 9050) e saídas de emergência (NBR 9077) respectivamente. Os corrimãos será em aço e ficará em todos os pavimentos mostrado em projeto, serão devidamente pintados com tinta específica para garantir durabilidade e bom uso a longo prazo.

9. SINALIZAÇÃO VERTICAL

A Sinalização vertical: As placas de sinalização, serão em chapa galvanizada n° 18, com película retrorrefletiva, sustentadas por poste de ferro galvanizado de 2”, espessura de 1,95 mm, e fixados no solo através de blocos de concreto. As placas deverão estar em conformidade com o Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN/DENATRAN. Deverá ser seguido projeto.

Barreiras-Ba, 03 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PLINIO JOSE GIONGO
Data: 03/09/2025 10:29:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Plínio José Giongo

Eng° Civil CREA 37523 RS

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL TRZAN MOTTA
Data: 03/09/2025 10:21:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Trzan Motta
Presidente

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DE TURISMO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PONTO TURÍSTICO MIRANTES E RAMPAS	DATA:	22/08/2025	BDI:	25%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO DO PROJETO MIRANTE E RAMPAS	FONTE	VERSÃO	Hora/Mês	REF.
LOCAL:	SERRA DO MIMO, BARREIRAS-BA	**ORSE**	**2025/06**		**ago/25**
CLIENTE:	SECRETÁRIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA	**SINAPI**	**2025/07 Sem Desoneração**	**115,57%/71,29%**	**ago/25**
		Composições Próprias	**Própria**	**0,0%/0,0%**	

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT SEM BDI R$	BDI (%)	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
1	**ESTRUTURA MIRANTE E RAMPAS**								
1.1	**ESTRUTURA PARA 2ª LAJE**								
1.1.1	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 **(PARA COLUNAS)**	M3	40,00	595,34	25,00	744,18	R$ 29.767,00
1.1.2	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 **(PARA VIGAS)**	UN.	45,00	595,34	25,00	744,18	R$ 33.487,88
1.1.3	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 **(PARA LAJE)**	UN.	27,00	595,34	25,00	744,18	R$ 20.092,73
1.1.4	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	400,00	181,46	25,00	226,83	R$ 90.730,00
1.1.5	4115	SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	180,00	33,51	25,00	41,89	R$ 7.539,75
1.1.6	6194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	300,00	6,84	25,00	8,55	R$ 2.565,00
1.1.7	32	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	KG	1.360,00	7,23	25,00	9,04	R$ 12.291,00
1.1.8	2678	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	350,00	2,53	25,00	3,16	R$ 1.106,88
1.1.9	MIRANTE E RAMPAS	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	MÃO DE OBRA	UN.	1,00	95.300,00	25,00	119.125,00	R$ 119.125,00
1.1.10	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	40,00	577,96	25,00	722,45	R$ 28.898,00
1.1.11	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	193,00	106,93	25,00	133,66	R$ 25.796,86
TOTAL	**ESTRUTURA PARA 2ª LAJE**								**R$ 371.400,09**
1.2	**ESTRUTURA PARA RAMPA ALTA COM 8 VÃOS DE 6,0 METROS**								
1.2.1	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 **(PARA COLUNAS)**	M3	15,00	595,34	25,00	744,18	R$ 11.162,63
1.2.2	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 **(PARA VIGAS)**	UN.	17,00	595,34	25,00	744,18	R$ 12.650,98
1.2.3	103683	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	27,00	1.436,50	25,00	1.795,63	R$ 48.481,88
1.2.4	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	180,00	181,46	25,00	226,83	R$ 40.828,50

1.2.5	MIRANTE E RAMPAS	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	MÃO DE OBRA	UN.	1,00	36.000,00	25,00	45.000,00	R$	45.000,00
TOTAL	**ESTRUTURA PARA 2ª LAJE**								**R$**	**158.123,98**

1.3	**ESTRUTURA PARA DUAS RAMPAS BAIXAS COM 7 VÃOS DE 6,0 METROS**									
1.3.1	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 **(PARA VIGAS)**	UN.	20,00	595,34	25,00	744,18	R$	14.883,50
1.3.2	103683	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	35,00	1.436,50	25,00	1.795,63	R$	62.846,88
1.3.3	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	230,00	181,46	25,00	226,83	R$	52.169,75
1.3.4	MIRANTE E RAMPAS	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	MÃO DE OBRA	UN.	1,00	44.500,00	25,00	55.625,00	R$	55.625,00
TOTAL	**ESTRUTURA PARA DUAS RAMPAS BAIXAS COM 7 VÃOS DE 6,0 METROS**								**R$**	**185.525,13**

2	**ACABAMENTO**									
2.1	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	38,00	820,07	25,00	1.025,09	R$	38.953,33
2.2	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	1.185,00	101,09	25,00	126,36	R$	149.739,56
2.3	235	ORSE	DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 CERAMICA TIPO AZULEJO BRANCO 15X15 CM, TIPO "A"	M2	225,00	11,23	25,00	14,04	R$	3.158,44
2.4	MIRANTE E RAMPAS	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN.	1,00	48.600,00	25,00	60.750,00	R$	60.750,00
2.5	MIRANTE E RAMPAS	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN.	1,00	32.400,00	25,00	40.500,00	R$	40.500,00
2.6	MIRANTE E RAMPAS	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	UN.	1,00	26.800,00	25,00	33.500,00	R$	33.500,00
2.7	39398	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UN	10,00	51,54	25,00	64,43	R$	644,25
2.8	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,00	41,39	25,00	51,74	R$	413,90
2.9	21101	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UN	8,00	15,32	25,00	19,15	R$	153,20
2.10	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	553,89	25,00	692,36	R$	5.538,90
2.11	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	321,44	25,00	401,80	R$	3.214,40
2.12	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	160,29	25,00	200,36	R$	1.602,90
2.13	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	114,64	25,00	143,30	R$	1.146,40
2.14	39492	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	4,00	828,55	25,00	1.035,69	R$	4.142,75
2.15	39021	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ACO, COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, 90 X 210 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTECAO, INCLUI FECHADURA, MACANETA E PARAFUSO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, VIDROS NAO INCLUSOS	UN	8,00	454,20	25,00	567,75	R$	4.542,00

2.16	39495	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	12,00	650,61	25,00	813,26	R$	9.759,15
2.17	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	222,00	236,29	25,00	295,36	R$	65.570,48
2.18	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 **(PARA RAMPAS)**	M2	400,00	101,09	25,00	126,36	R$	50.545,00
2.19	99857	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	564,00	110,70	25,00	138,38	R$	78.043,50
2.20	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	480,00	138,93	25,00	173,66	R$	83.358,00
2.21	96110	SINAPI	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO.	M2	790,00	84,12	25,00	105,15	R$	83.068,50
2.22	MIRANTE E RAMPAS	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	PINTURA GERAL	UN	1,00	68.500,00	25,00	85.625,00	R$	85.625,00
TOTAL	**ACABAMENTO**								**R$**	**803.969,65**

		VALOR BDI TOTAL:	**R$ 303.803,77**
		VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 1.215.215,07**
		VALOR TOTAL:	**R$ 1.519.018,84**

RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG° CIVIL: PLÍNIO JOSÉ GIONGO	gov.br Documento assinado digitalmente **PLINIO JOSE GIONGO** Data: 08/09/2025 09:47:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
PRESIDENTE: RAFAEL TRZAN MOTTA	

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DE TURISMO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	TRILHA ECOLÓGICA	DATA:	22/08/2025	BDI:	25%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO DO PROJETO DA TRILHA	FONTE	VERSÃO	Hora/Mês	REF.
LOCAL:	SERRA DO MIMO, BARREIRAS-BA	**ORSE**	**2025/06**		**ago/25**
CLIENTE:	SECRETÁRIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA	**SINAPI**	**2025/07 Sem Desoneração**	**115,57%/71,29%**	**ago/25**
		Composições Próprias	**Própria**	**0,0%/0,0%**	

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT SEM BDI R$	BDI (%)	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
1	**Serviços preliminares**								
1.1	SANTOCRISTO	Composições Próprias	TAXAS PARA LIBERAÇÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUIR (CONCESSIONÁRIAS, AMBIENTAL, PREFEITURA ENTRE OUTROS).	UM	1,00	3.194,40	25,00	3.993,00	R$ 3.993,00
1.2	SANTOCRISTO	Composições Próprias	CRIAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, COMPLEMENTARES, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTOS	UM	1,00	6.111,60	25,00	7.639,50	R$ 7.639,50
1.3	4176	ORSE	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 e 1000m2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	725,00	6,60	25,00	8,25	R$ 5.981,25
1.4	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	130,58	25,00	163,23	R$ 26.116,00
1.5	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800,00	55,78	25,00	69,73	R$ 55.780,00
TOTAL	**Serviços preliminares**								**R$ 99.509,75**
2	**INFRAESTRUTURA**								
2.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO	M2	20.000,00	0,71	25,00	0,89	R$ 17.750,00
2.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	65,00	108,56	25,00	135,70	R$ 8.820,50
2.3	90105	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	580,00	10,27	25,00	12,84	R$ 7.445,75
2.4	102361	SINAPI	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	163,00	44,88	25,00	56,10	R$ 9.144,30
2.5	105565	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	2.500,00	6,72	25,00	8,40	R$ 21.000,00
2.6	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	178,00	679,75	25,00	849,69	R$ 151.244,38
TOTAL	**INFRAESTRUTURA**								**R$ 215.404,93**
3	**ALVENARIA E CINTAS**								
3.1	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	68,00	106,93	25,00	133,66	R$ 9.089,05
3.2	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	18,40	1.160,02	25,00	1.450,03	R$ 26.680,46
3.3	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	644,00	23,25	25,00	29,06	R$ 18.716,25
3.4	12352	ORSE	EMBOÇO OU REBOCO ESPECIAL DE PAREDE, ESPESSURA 3CM, COM ARGAMASSA 1:4 CAL E AREIA	M2	310,00	37,80	25,00	47,25	R$ 14.647,50

	ALVENARIA E CINTAS								**R$**	**69.133,26**
4	**PAVIMENTAÇÃO E MEIO-FIO**									
4.1	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	74,00	820,07	25,00	1.025,09	R$	75.856,48
4.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2.860,00	41,20	25,00	51,50	R$	147.290,00
4.3	104433	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RAQUETE 22 X 13,5 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	2.500,00	99,19	25,00	123,99	R$	309.968,75
4.4	102990	SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	873,00	46,47	25,00	58,09	R$	50.710,39
4.5	99262	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	32,00	682,68	25,00	853,35	R$	27.307,20
4.6	2788	ORSE	DRENO PROFUNDO 50X50CM C/TUBO CONCRETO POROSO ø 0,20m, BIDIM, AREIA GROSSA E BRITA	UN	128,00	139,59	25,00	174,49	R$	22.334,40
4	**PAVIMENTAÇÃO E MEIO-FIO**								**R$**	**633.467,21**
5	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**									
5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	200,00	96,40	25,00	120,50	R$	24.100,00
5.2	1029	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON P/ÁGUA, D = 32MM (1")	M	1.100,00	18,99	25,00	23,74	R$	26.111,25
5.3	103426	SINAPI	LUVA, EM PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 32 MM, JUNTA SOLDADA POR ELETROFUSÃO (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA). AF_12/2021	UN	55,00	20,57	25,00	25,71	R$	1.414,19
5	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**								**R$**	**51.625,44**
6	**ACABAMENTO**									
6.1	99857	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	564,00	110,70	25,00	138,38	R$	78.043,50
6.2	100736	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	270,00	17,76	25,00	22,20	R$	5.994,00
6	**ACABAMENTO**								**R$**	**84.037,50**
7	**PÓRTICOS**									
7.1	10757	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, uma coluna de 6,0m de altura útil, engast.a 1,8m; dois braços com até 6,0m de projeção p/ placa de até 9,0m², galv a fogo int. e externamente,conf. NBR6323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ou similar- mod.Band- B-5	UM	1,00	19.670,52	25,00	24.588,15	R$	24.588,15
7	**PÓRTICOS**								**R$**	**24.588,15**

		VALOR BDI TOTAL:	**R$ 302.783,25**
		VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 874.982,99**
		VALOR TOTAL:	**R$ 1.177.766,24**

RESPONSAVEL TÉCNICO ENG° CIVIL: PLÍNIO JOSÉ GIONGO	gov.br Documento assinado digitalmente **PLINIO JOSE GIONGO** Data: 03/09/2025 10:29:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
PRESIDENTE: RAFAEL TRZAN MOTTA	gov.br Documento assinado digitalmente **RAFAEL TRZAN MOTTA** Data: 03/09/2025 10:23:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br